

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXIII — 16° DA REPUBLICA — N. 181

CAPITAL FEDERAL

SABBAO 6 DE AGOSTO DE 1904

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO :

Decreto n. 5.266 A, que publica a adhesão da Suecia á Convenção Internacional para a publicação das tarifas aduaneiras, Ministerio da Justiça e Negocios Interiores —Decretos de 1 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO :

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores —Expediente das Directorias da Justiça, do Interior e da Contabilidade.

Ministerio das Relações Exteriores—Relatório do Consulado Geral dos Estados Unidos do Brazil em Lisboa.

Ministerio da Fazenda —Expediente das Directorias do Expediente e das Rendas Publicas do Thesouro Federal—Recebedoria do Rio de Janeiro—Casa da Moeda—Estatística Commercial.

Ministerio da Marinha — Expediente.

Ministerio da Guerra — Portaria e expediente.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Expediente da Directoria Geral da Contabilidade.

SECÇÃO JUDICIARIA — Sessão da Camara Criminal da Côte de Appellação.

NOTICIARIO.

MARCAS REGISTRADAS.

RENDAS PÚBLICAS — Rendimentos da Alfândega, da Recebedoria do Rio de Janeiro e da de Minas Geraes.

EDITAIS E AVISOS.

PARTE COMMERCIAL.

SOCIEDADES ANONYMAS — Certificado da Companhia de Seguros União Commercial des Varegistas—Balancetes de Banco de Credito Rural e Internacional, do «British Bank of South America, Limited», e do «London and River Plate Bank, Limited» e do «London and Brazilian Bank, Limited».

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 5.266 A.—DE 30 DE JULHO DE 1904

Publica a adhesão da Suecia á Convenção Internacional para a publicação das Tarifas Aduaneiras

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil faz publica a adhesão da Suecia á Convenção Internacional de 5 de Julho de 1890 para a publicação das Tarifas Aduaneiras segundo communicou a Legação de Sua Magestade o Rei dos Belgas por nota de 24 de Maio do corrente anno, ao Ministerio das Relações Exteriores, cuja traducção official a este acompanha.

Rio de Janeiro, 30 de Julho de 1904, 16° da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Rio-Branco.

Traducção—Legação da Belgica—Petro-polis, 21 de maio de 1904.

Senhor Ministro—De conformidade com as ordens de meu Governo apresso-me a levar ao conhecimento de V. Ex. que a Suecia notificou ao Governo do Rei a sua adhesão á Convenção Internacional concluida em Bruxellas em 5 de Julho de 1890 para a publicação das Tarifas Aduaneiras.

Aproveito esta occasião, Sr. Ministro, para renovar a V. Ex. as seguranças da minha alta consideração.

(Assignado) SAINCTELETTE.

A Sua Excellencia o Sr. Paranhos do Rio Branco, Ministro das Relações Exteriores.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 1 do corrente mez, foram nomeados para a guarda nacional:

ESTADO DE GOYAZ

Comarca de Jatahy

21ª brigada de infantaria

Coronel-commandante, Assaid Bapptes Jah.

Estado-maior — Capitães-assistentes, Manoel Affonso de Almeida e Pedro José Martins;

Capitães ajudantes de ordens, Joaquim Antonio de Carvalho e José Maximiano Ferreira.

61ª batalhão de infantaria

Estado maior — Tenente-coronel commandante, José Feliciano de Carvalho;

Major-fiscal, Clarindo Joaquim de Mello.

62ª batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Silvestre da Costa Lima;

Capitão-ajudante, Antonio José de Carvalho.

63ª batalhão de infantaria

Estado-maior — Capitão-ajudante, Antonio Severino da Silva;

Tenente-secretario, Hemeterio de Araujo França;

Tenente quartel-mestre, Ignacio Antonio Mello;

Capitão-cirurgião, José Silvestre da Costa Lima.

Comarca de Pyranopolis

6ª brigada de cavallaria

Coronel-commandante, Antonio Felix Curado.

ESTADO DE MINAS GERAES

Comarca de Mour de Hespanha

177ª brigada de infantaria

Coronel-commandante, Dr. Emilio Luiz Rodrigues Hoza.

Estado-maior—Capitães-assistentes, Octaviano Pinto de Rezende e Viriato Pinto Campos;

Capitães-ajudantes de ordens, Eurico do Miranda Horta e André Bianco, de Aguiar Major-cirurgião, José Maria Pinto Cordeiro.

529ª batalhão de infantaria

Estado-maior—Tenente-coronel commandante, Dr. Rudolf Oscar Kesselring;

Major-fiscal, Antonio José Ferraz Barroso;

Capitão-ajudante, João Angeletti;

Tenente-secretario, Antonio de Mello Sobrinho;

Tenente-quartel-mestre, Pedro Affonso Leite;

Capitão-cirurgião, Mario de Almeida Horta.

1ª companhia — Capitão, Antonio Dias da Silva Coelho;

Tenente, Agostinho Urgal;

Alferes, Manoel Antonio Borges e Antonio Carlos da Silva Coelho.

2ª companhia — Capitão, José Carlos Dutra de Moraes;

Tenente, Estanislão Juliani;

Alferes, Domingos Juliano e Severo Padula.

3ª companhia — Capitão, Vicente Chianí de Oliveira;

Tenente, Agenor Baptista de Alvaranga;

Alferes, José Bernardes de Silva e Luiz de Medeiros Narciso.

4ª companhia — Capitão, Alfredo Ribeiro de Barros;

Tenente, Manoel Jorge Furtado;

Alferes, Leopoldino Bernardes de Almeida e João de Aguiar Pinto Coelho.

530ª batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Agenor Gonçalves de Andrade;

Major-fiscal, Amancio de Souza;

Capitão-ajudante, Antonio José da Costa Junior;

Tenente-secretario, José Americo de Moraes Feijó;

Tenente quartel-mestre, Alfredo José de Carvalho;

Capitão-cirurgião, Luiz de Miranda Horta.

1ª companhia—Capitão, Luiz Fabris;

Tenente, Francisco Iatarola;
Alferes, Lino Pereira dos Santos e José Cardoso Ventura Junior.

2ª companhia—Capitão, José Vieira Camões;

Tenente, Antonio Eugenio de Barros;

Alferes, José Eugenio da Silva e José Machado da Rocha.

3ª companhia—Capitão, Angelo Padula;

Tenente, Olympio Pires de Mendonça;

Alferes, Sergio Pereira de Oliveira e Domingos Antonio de Andrade.

4ª companhia — Capitão, José Luiz Varranda;

Tenente, José Alves de Araujo;

Alferes, Virgilio Ribeiro de Assis e Felipe Pedro.

531º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel comandante, Francisco de Paula Retto Junior;

Major-fiscal, Annibal Teixeira Marques;

Capitão-ajudante, Jacomo Trezzo;

Tenente-secretario, Francisco Azevelo Netto;

Tenente quartel-mestre, João Monteiro Lara.

1ª companhia—Capitão, Gervasio Evaristo de Rezende;

Tenente, Barandino Lopes Moreira;

Alferes, Benlino Lopes Moreira e Ovidio Abilio Ferreira.

2ª companhia—Capitão, Lucas Abilio de Souza Ferreira;

Tenente, José Tempone;

Alferes, Sebastião Alves Pereira e Anselmo Garcia Passos.

3ª companhia — Capitão, José Alves Pereira;

Tenente, Braz Padula;

Alferes, João Garcia Machado e Antonio Eziquiel da Cruz.

4ª companhia — Capitão, Quintino da Costa Mattos;

Tenente, Honorio Ferreira da Fonseca;
Alferes, Manoel João Giestal e Virgilio Elycio Paradella.

177º batalhão da reserva

Estado-maior — Tenente-coronel comandante, João dos Passos;

Major-fiscal, Hldefonso Pires de Mendonça;

Capitão-ajudante, Manoel Francisco Português;

Tenente-secretario, Bomvindo Gotelijo;

Tenente quartel-mestre, Vicento da Costa Milagre;

Capitão-cirurgião, Hildobrando Pires de Mendonça.

1ª companhia — Capitão, Manoel José da Costa Soares;

Tenente, Menezes da Silva Noves;

Alferes, Sebastião Machado da Rocha e Gabriel Archanjo Junior.

2ª companhia—Capitão, José Marinho da Motta Bastos;

Tenente, Eduardo da Rocha Pinto;

Alferes, José Abrahão e Altivo Carlos de Carvalho.

3ª companhia—Capitão, Serafim Ribeiro da Cunha;

Tenente, José Pinto Soares Junior;

Alferes, Aristides Barbosa de Castro e Domingos Trefliglio.

4ª companhia—Capitão, Deolindo Valerio da Cruz;

Tenente, João Furtado;

Alferes, Lafayette Silva e Antonio Victorino do Carino.

Comarca de Uberaba

178ª brigada de infantaria

Coronel comandante, Antonio Alves Pereira.

Estado-maior — Capitães-assistentes, Gil Alves dos Santos e Epiphânio Alves Pereira;

Capitães-ajudantes de ordens, Theophilo Fernandes dos Santos; e Manoel Alves Pereira;

Major-cirurgião, José Teixeira de Sant'Anna.
532º batalhão de infantaria

Estado-maior—Tenente-coronel comandante, Luiz Alves Pereira;

Major-fiscal, Domiciano José de Castro;

Capitão-ajudante, João Rezende dos Santos;

Tenente-secretario, Miguel de Souza Rezende;

Tenente-quartel mestre, Manoel da Costa Pereira;

Capitão-cirurgião, José Gomes Martins Rodrigues.

1ª companhia — Capitão, Antonio Pereira da Rocha;

Tenente, Vigilato Moura de Castro;

Alferes, Pio Gonçalves de Andrade e João Severino do Nascimento.

2ª companhia — Capitão, Manoel Pereira da Rocha;

Tenente, Urbano Lafayette do Nascimento;

Alferes, Marciano José da Silva e José Maria de Castro.

3ª companhia — Capitão, José Lopes Pereira;

Tenente, Antonio Rezende dos Santos;

Alferes, Pedro José do Mendonça e Francisco Pio Machado.

4ª companhia — Capitão, José Fernandes Peixoto;

Tenente, Benjamin Pacheco dos Santos;

Alferes, Joaquim Elias Rodrigues e Elias Joaquim Gomes.

533º batalhão de infantaria

Estado-maior— Tenente-coronel comandante, Antonio Evaristo Alves dos Santos;

Major-fiscal, Luiz Paiva dos Santos;

Capitão-ajudante, Joaquim Pereira da Rocha;

Tenente-secretario, Onofre Pereira;

Tenente quartel-mestre, Alfredo Pinto;

Capitão-cirurgião, Francisco de Mello Junior.

1ª companhia—Capitão, Conrado Alves de Brito;

Tenente, Joaquim Machado;

Alferes, João Vieira da Costa e José de Lellis França.

2ª companhia—Capitão, Antonio Alves de Brito;

Tenente, José Antonino Machado;

Alferes, João da Fonseca e Silva e Emygdio Marques.

3ª companhia— Capitão, Theophilo Alves Santos;

Tenente, Carlos Ribeiro de Vasconcellos;

Alferes, João Italino de Vasconcellos e Juvenio Tavares.

4ª companhia — Capitão, Alexandrino dos Santos Lima;

Tenente, Fernando Alves Vieira;

Alferes, Benjamin Alves dos Santos e Laudelino dos Santos Lima.

534º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel comandante, Aniceto Pereira;

Major-fiscal, Francisco Alves Pereira;

Capitão-ajudante, Caetano da Costa Rezende;

Tenente-secretario, Pio Alves Barbosa;

Tenente quartel-mestre, Elias Alves Barbosa;

Capitão-cirurgião, Antonio Fecher de Macedo.

1ª companhia — Capitão, Manoel Gomes Martins;

Tenente, Elias Rodrigues Martins;

Alferes, Lannes Pio Gomes e Saturnino Pereira Carrijo.

2ª companhia—Capitão, Joaquim Gomes;

Tenente, Antonio Moreira Duarte;

Alferes, Virgilio José do Souza e José Alves Ferreira.

3ª companhia—Capitão, Vicente Ferreira Guimarães;

Tenente, Sincero Borges da Silva;

Alferes, Mossias Martins da Silva e Miguel Mendes Ferreira.

4ª companhia — Capitão, Theophilo Rodrigues;

Tenente, Orozimbo Luiz da Costa;

Alferes, Olympio Gomes de Carvalho e José Cypriano de Paula.

178º batalhão da reserva

Estado-maior — Tenente-coronel comandante, Bernardo Vieira da Silva Carneiro;

Major-fiscal, Bento José Dantas;

Capitão-ajudante, Francisco Gonçalves de Andrade;

Tenente-secretario, José Vieira da Silva Carneiro;

Capitão-cirurgião, José Joaquim Coelho.

1ª companhia — Capitão, Bernardino de Faria Fonseca.

Tenente, Joaquim Rodrigues Martins;

Alferes, Joaquim Carrijo de Lima e João Antonio da Cruz.

2ª companhia — Capitão, Joaquim Peixoto Carrijo;

Tenente, Antonio Pereira da Rocha;

Alferes, Francisco Rezende dos Santos e Custodio de Palva Rozendo.

3ª companhia — Capitão, Francisco Emilio de Araujo;

Tenente, Antonio Rodrigues Rabello;

Alferes, João Rodrigues Rabello e João Parreira.

4ª companhia — Capitão, Tobias Ignacio de Souza;

Tenente, Angelino Alves Pereira Carrijo;

Alferes, Manoel Joaquim da Costa e João Martins de Oliveira França.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 2 de agosto de 1904

DIRECTORIA DO INTERIOR

Foi nomeado, Eduardo Teixeira de Siqueira, preparador da secção de zoologia do Museu Nacional, para exercer interinamente o lugar de assistente da mesma secção, durante o impedimento do effectivo.

— Autorizou-se o director interino do Hospicio Nacional de Alienados, em referencia ao officio de 27 de julho ultimo, a converter em apolices federaes da divida publica interna a quantia proveniente do legado feito ao mesmo hospicio por Francisco José da Costa, e a repositar o saldo no cofre do dito estabelecimento.

— Declarou-se ao director da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, em referencia ao officio de 13 de julho ultimo com que submetteu á apreciação deste Ministerio o que lhe dirigiu o lente da cadeira de histologia, Dr. Eduardo Chapot Provost, manifestando a impossibilidade material de fazer o curso a seu cargo, simultaneamente, ao grande numero de alumnos que constituem actualmente o 2º anno medico, que, de accordo com o alvitre lembrado nos mesmos officios, fica autorizado a providenciar para que sejam dadas diariamente aulas theoreticas e praticas, de modo que haja no laboratorio duas horas de trabalho cada dia, em vez de uma como se dá actualmente.

Por este acrescimo de trabalho deverá ser abonada ao referido lente e aos dous preparadores uma gratificação igual á metade dos vencimentos dos respectivos logares, conviudo para esse fim que sejam enviadas, mensalmente, a esta Secretaria uma folha especial para pagamento da dita gratificação.

Expediente de 3 de agosto de 1904

DIRECTORIA DO INTERIOR

Foi naturalizado brasileiro o subdito portuguez Zulmiro da Silva Ramos, residente nesta cidade.

— Accusou-se recebido o officio do Dr. Alvaro de Assis Osorio Mendes, de 1 de julho ultimo, e agradeceu-se a communicação, que fez, de haver assumido na mesma data o cargo de governador do Estado do Piahy, para o qual foi eleito em 7 de abril do corrente anno.

— Autorizou-se o director da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro a despendor a

quantia de 450\$ com a aquisição dos instrumentos do pedido que em cópia acompanhou o officio n. 115, de 26 de julho ultimo, e destinados ao gabinete de topographia.

— Declarou-se :

Ao presidente da congregação do Gymnasio Nacional, em referencia ao officio n. 96, de 23 de julho ultimo, que, de accordo com o art. 7º do regulamento vigente, foi approvado para o triennio de 1904 a 1906 os mesmos programmas que serviram no triennio anterior;

Outrosim, recommendou-se, quanto á impressão dos referidos programmas, solicitada no mencionado officio, que informes não só acerca do numero de exemplares preciso para attender ás necessidades do serviço, mas tambem qual a despeza.

Ao delegado fiscal do Governo junto ao Instituto de Humanidades de S. Francisco do Assis, tor este Ministerio resolvido, de accordo com o art. 382, n. 7, do Código de Ensino, que seja admittido no estabelecimento sob sua fiscalização, como alumno interno gratuito, o menor Aristides Panuncio Alves de Souza, satisfeitas as exigencias regulamentares.

Ao delegado fiscal do Governo junto ao Externato do Gymnasio Mineiro, haver este Ministerio resolvido, na conformidade do art. 382, n. 7, do Código de Ensino, que seja admittido, como alumno gratuito, no dito estabelecimento, em substituição ao menor José Orpilla Mineiro, a menor Maria Dolores Tymburia, satisfeitas as exigencias regulamentares.

— Foi prorogada por 90 dias, com o vencimento que lhe competir na forma da lei, a licença concedida ao Dr. José Mariano Corrêa de Camargo Aranha, lente da Faculdade de Direito de S. Paulo, por portaria de 24 de maio ultimo, para tratar de sua saude.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Directoria do Interior — 2ª secção — Rio de Janeiro, 3 de agosto de 1904.

No officio n. 95, de 20 de julho ultimo, expondo quaes os motivos por que ficaram retardados os actos referentes á approvação dos programmas de ensino para o triennio de 1904 a 1906, solicitaes, afim de obviar difficuldades futuras, se completo o art. 2º do regulamento vigente, de modo que se fixem as datas extremas da gestão de cada um dos presidentes da congregação.

Em resposta, declaro-vos que, devendo tambem ser observado no Gymnasio Nacional as disposições do Código de Ensino relativas ao assumpto de que se trata, resolvi fixar a data de 15 de março de cada anno para os directores do Externato e do Internato revesarem-se na presidencia da congregação, acompanhando, assim, cada um o anno lactivo do gymnasio.

Saude e fraternidade. — J. J. Seabra. — Sr. presidente da congregação do Gymnasio Nacional.

Expediente de 4 de agosto de 1904

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Solicitaram-se :

Do director geral de Saude Publica, do 1º procurador da Republica e do curador do orphãos, membros da comissão de que trata o art. 2º do decreto n. 1.154, de 7 de janeiro do corrente anno, informações sobre o funcionamento do Instituto de Protecção e Assistencia á Infancia, afim de se resolver sobre o pagamento de aluguel de casa para a referida instituição.

Do Ministerio da Fazenda, as necessarias providencias afim de serem analysados no Laboratorio Nacional de Analyses os vinhos apprehendidos a requerimento do 1º procurador da Republica e que se acham depositados nos trápiches da Ordem e da Saude.

— Transmittiram-se ao juiz da comarca do territorio do Acre, para os fins convenientes, o decreto de 14 de abril do corrente anno, pelo qual foi provido o tenente-coronel Theodoro Monteiro da Cunha, na serventia vitalicia do officio de tabellião do publico, judicial e de notas, escripto de orphãos, ausentes, provedoria e jury do districto do Alto Jurua.

Requerimento despachado

Manoel Joaquim Ferreira Junior. — Indeferido.

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os pagamentos das seguintes folhas relativas a julho findo:

De 2:471\$382, praças reformadas do corpo de bombeiros;

De 2:290\$, guardas, serventes e trabalhadores do Museu Nacional;

De 346\$866, serventes do Supremo Tribunal;

De 93\$, chacareiro da Escola Quinze de Novembro;

De 250\$, serventes do Tribunal do Jury; De 499\$998, serventes da Repartição da Policia;

De 120\$, serventes do Tribunal Civil e Criminal;

De 541\$935, pessoal subalterno do Instituto Nacional de Musica;

De 1:460\$, pessoal subalterno do Internato do Gymnasio Nacional;

De 3:050\$, pessoal do Instituto Sorothorapico Federal;

De 2:662\$192, pessoal subalterno do Hospital Paula Candido;

De 800\$, serviços extraordinarios no dito Instituto Sorothorapico;

De 100\$, auxilio ao porteiro da Faculdade de Medicina para aluguel de casa.

— Requisitaram-se mais os pagamentos:

De 918\$064 ao Dr. Julio da Silveira Lobo, por substituições no corpo de bombeiros, os de 23 de março a 31 de maio de 1899;

De 35\$, trabalhos sanitarios executados pela companhia City Improvements na 1ª delegacia policial urbana;

De 25\$, despeza com o assio do predio onde funciona o juizo federal na secção do Rio de Janeiro, relativa a julho findo;

De 3:494\$900, obras realizadas no observatorio da Escola Polytechnica;

De 784\$156, fornecimentos ao Instituto Nacional de Musica, de janeiro, março e junho ultimos;

De 10:796\$590, fornecimentos ao Hospital de S. Sebastião, em maio ultimo;

De 1:410\$, acrescimo de vencimentos que compete, no actual exercicio, ao lente da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro Dr. João da Costa Lima e Castro.

— Solicitou-se ao dito Ministerio que seja posta á disposição do thesoureiro da Repartição da Policia a quantia necessaria para pagamento da guarda civil, relativo ao mez findo.

Ministerio das Relações Exteriores

Consulado Geral em Lisboa

Relatorio do 4º trimestre de 1903

NAVEGAÇÃO

Pelos algarismos do mappa annexo sob n. 1, verifica-se que no decorrer deste trimestre entraram em Lisboa, vindos do Brazil, 52 navios de diversas nacionalidades, arqueando 136.705 toneladas liquidas, com 4.613 pessoas de tripolação; e que o numero dos que fizeram a carreira no sentido contrario se elevou a 75, com 172.452 toneladas e 5.665 tripolantes.

Taes algarismos não accusam diferenças sensiveis quando comparados aos relativos a épocas correspondentes, o confirmam quanto em outros relatórios já deixei exposto acerca das vantagens que a esta praça advém da sua situação geographica, offerecendo o primeiro ponto de desembarque aos passageiros que do Brazil se dirigem para toda a Europa.

Considerando o numero dos navios entrados e sahidos, vê-se que aquellos representam approximadamente 69 % destes, ao passo que nos valores das mercadorias transportadas a importação só representa 13 1/2 % da exportação.

Averiguando-se as nacionalidades dos navios supra indicados, quasi todos pertencentes a companhias francezas, inglezas e allemãs, conhece-se que os destas ultimas geralmente retornam ao seu paiz fazendo as mesmas escalas, e que os das francezas e inglezas não poucas vezes as deviam ter feito muito diferentes.

Assim foi que, de nacionalidade allemã, entraram 24 navios e sahiram 26; da franceza, entraram 7 e sahiram 13; e da ingleza, entraram 20 e sahiram 34, completando-se as totalidades apontadas com um navio brasileiro sahido, e um taliana em cada direcção.

IMPORTAÇÃO

Foi de 421:234\$000, moeda brasileira, equivalentes, ao cambio de 370 %, a réis portuguezes 113:658\$000 o valor dos nossos productos aqui entrados durante o 4º trimestre, e esta pequena importancia se deve quasi toda aos couros que, representando 366:889\$000 da nossa moeda, continuam a ser o unico objecto de transacções regulares e de caracter duradouro.

A piassava sustenta a sua pequena média; mas, o algodão, o assucar e o café, oscillam de modo tal, que não se lhes pôde definir boas tendencias, apesar da enorme diferença entre os dois primeiros, importados na totalidade do consumo, e o ultimo de superabundante produção nas colonias portuguezas.

O cravo, a farinha, as madeiras, o ticum, e no geral todos os outros productos, só figuram nos mapps em quantidades, que, se não fóra a frequencia, dir-se-hiam amostras ou ensaios de pequeno valor.

EXPORTAÇÃO

Os vinhos, as fructas seccas e verdes, o azeite de oliveira, as conservas e ainda outros productos, continuam a encontrar nos nossos mercados o melhor acolhimento, attingindo a quantidade enviada durante o trimestre, para os diversos portos do Brazil, a importancia de 3.084:720\$000 da nossa moeda, ou, ao mesmo cambio de 370 %, de 873:708\$000, moeda portugueza.

CAMBIOS E DESCONTOS

Devido à remessa vindas do Brazil, que quasi sempre correm para sobrejo abastecimento do mercado, e à falta de negocios que não desanimam a tem trazido esta praça, as cotações cambiaes e as taxas de desconto conservaram-se, geralmente, immoveis.

Só no fim do anno, e quando menos seria de supôr, é que as primeiras enfraqueceram mais, sem duvida por maior excessão de offerta a que as nossas procedencias não foram extranhas, e as segundas experimentaram alguns retrahimentos que, como era natural, se pronunciaram mais no fim da época.

Sobre estes assumptos, ao finalizar o trimestre, dizia um importante jornal desta cidade:

« A fraqueza dos cambios accentuou-se ainda mais sensivelmente durante a semana que hoje termina.

« As razões desta melhoria do premio sobre o ouro, na occasião em que tudo justificaria um movimento contrario, são as mesmas que mencionamos na semana passada, isto é, posições importantes em divisas estrangeiras em mãos fracas, abundancia relativa de papel de proveniencia colonial e brasileira, negocios reduzidos nos balcões e, principalmente, a pobreza de dinheiro, que obriga os detentores a vender para fazer face às suas necessidades.

Os poucos negocios effectuados na nossa praça reduzem-se, em grande parte, a uma mudança de alguns lotes de libras ester-

linas de mãos para mãos; mas, repetimos, os negocios são e reaes tornam-se de dia para dia, cada vez mais raros.

O proprio desconto do bom papel tornou-se também bastante difficil, mostrando-se o Banco de Portugal muito reservado na accelleração do papel que lhe é apresentado.

Os descontos variam entre 5 1/2 e 6 1/2 %. As mesmas taxas para os *repôts* e empréstimos sobre titulos ».

INFORMAÇÕES DIVERSAS

Pelo acima exposto se depreheende claramente que os negocios continuaram aqui extremamente desanimados, attribuindo-se successivamente tal estado a diversas causas. Querem uns que o Governo se ocupe mais directamente de medidas tendentes ao maior desenvolvimento da exportação; opinam outros que, as classes laboriosas se deixaram possuir de indifferentismo e inercia, limitando assim, cada vez mais, a esphera das operações commerciaes; exhortam, de um lado, a abertura de novos mercados e ao bom nome dos productos portuguezes; emfim, allega-se também que a iniciativa particular não secunda quaesquer esforços que se empenhem nos necessarios e tão desejados propositos.

Apenas, e devido ao impulso dos mercados estrangeiros, houve momentos de maior actividade com os generos coloniaes, similares dos nossos, como a borracha, o cacão e o café.

As transacções sobre a borracha não foram, todavia, as mais animadas e vantajosas para os vendedores. No principio do trimestre cotava-se a de Benguella a 1\$860, e a de Loanda a 1\$840, baixando sempre estes preços, respectivamente, para 1\$750 e 1\$700, sem compradores, que continuavam o seu retrahimento na esperança de obterem preços ainda mais favoraveis nos seus interesses, tanto mais que a do Pará, nos mercados do Norte, tendo baixado então até 47^o, desviava-se quasi 20 % do ponto mais alto.

Depois, ainda esta ultima procedencia experimentou certa melhora, que as qualidades portuguezas acompanharam até certo ponto, sem boa disposição da parte dos compradores, que pareceram prever a nova baixa da do Pará para 47^o, passando então a não offerecer mais do que 1\$660 pela de Benguella, e 1\$640 pela de Loanda, preços em que ficaram insistindo, a despeito da nova leição de outros mercados, do que resultou o aqui ficar estacionario e sem transacções.

O cacão principiou com boas vendas a 4\$500 e 4\$550, esgotando-se facilmente as chegadas. Depois afrouxou, passando successivamente a 4\$400 e 4\$350 com difficuldade, e a 4\$250 a prazo, conservando-se muito quieto durante algum tempo, para logo reanimar, fazendo-se então negocios regulares, esgotando-se os *stocks* e continuando boa venda de todas as entradas até quasi ao fim do anno, época do estacionamento, que fez accumular algumas partidas na alfandega, facto de que os compradores mostravam tendencias de tirar parti.o.

Acerca da produção do cacão portuguez, publicou o *Jornal do Commercio* desta capital, os seguintes algarismos e considerações:

« E' interessante, em vista das noticias continuas que annunciam o augmento crescente da produção dos nossos cacaos, comparar as chegadas do corrente anno com as do 1902. Eis o resumo:

Importação de S. Thomé

	1902	1903
Janeiro.....	27.850	37.000
Fevereiro.....	17.900	28.000
Março.....	11.300	23.900
Abril.....	10.400	10.500
Maió.....	15.200	14.700
Junho.....	15.400	32.500
Julho.....	17.100	19.900
Agosto.....	30.200	21.200
Setembro.....	31.100	32.200
Outubro.....	41.200	42.600
Novembro.....	33.700	75.000
Dezembro.....	42.000	
Sacos.....	293.350	337.500

As remessas que devem entrar nos mezes de novembro e dezembro ainda lá figuram com as quantidades correspondentes às avaliações dos que tem meio de as calcular com approximada exactidão.

Vê-se deste trabalho que o augmento é sómente de 45.000 saccos para o anno total, e que não faz progresso desde o principio do segundo semestre.

As existencias na alfandega foram, em igual época do anno anterior, de 80.000 saccos, pouco mais ou menos, e são agora de 30.000 approximadamente.

O mercado continúa sem alteração e com procura regular. Os embarques deste mez são muito importantes. >

O mercado do café correu geralmente bem, a despeito de intermitencias, consoantes a mais ou menos directa influencia do que aqui se presume ser um partido forte nos Estados Unidos da America do Norte, que impõe a alta, em virtude dos baixos preços se prestarem a especulação.

Começou firme e animado, cotando-se o de Ambriz a 1\$925, o de Esconge a 1\$900 e o de Cazengo a 1\$800, passando os vendedores a pedir maiores preços, que os compradores não quizeram acompanhar, desanimando assim um pouco o mercado.

Subitamente, porém, continuando no estrangeiro a boa tendencia, accentuou-se aqui o movimento de alta, vendendo-se quantidades consideraveis a preços elevados.

Tal estado conservou-se no resto do trimestre, pagando a re-exportação 2\$150 pelo café de Ambriz, 2\$100 pelo de Esconge e 2\$050 pelo de Cazengo, cotações que se conservaram até ao fim, fechando, todavia, o mercado um tanto indeciso.

Consulado Geral dos Estados Unidos do Brazil em Lisboa, 11 de abril de 1904.

MANOEL DA SILVA PONTES,
Consul geral.

N. 1 — Mappa do movimento da navegação entre o Brazil e Lisboa no 4º trimestre do anno de 1903

ENTRADA					SAHIDA				
EMBARCAÇÕES	NUMERO	TONELADAS	EQUIPAGEM	VALOR IMPORTADO	EMBARCAÇÕES	NUMERO	TONELADAS	EQUIPAGEM	VALOR EXPORTADO
Brazileiras.....	—	—	—	—	Brazileira.....	1	240	19	—
Estrangeiras.....	52	136.705	4.643	424.234\$000	Estrangeiras.....	74	172.212	5.646	3.084.720\$000
Total.....	52	136.705	4.643	424.234\$000	Total.....	75	172.452	5.665	3.084.720\$000

N. 1 A — Mappa do movimento da navegação entre o Brazil e a Ilha da Madeira no 4º trimestre do anno de 1903

ENTRADA					SAHIDA				
EMBARCAÇÕES	NUMERO	TONELADAS	EQUIPAGEM	VALOR IMPORTADO	EMBARCAÇÕES	NUMERO	TONELAGEM	EQUIPAGEM	VALOR EXPORTADO
Brazileira.....	—	—	—	—	Brazileiras.....	—	—	—	—
Estrangeiras.....	28	67.541	1.911	—	Estrangeiras.....	34	70.028	2.118	7.357\$000
Total.....	28	67.541	1.911	—	Total.....	34	70.028	2.118	7.357\$000

N. 2 — Preço corrente e quantidade dos generos importados do Brazil na praça de Lisboa, durante o 4º trimestre de 1903

(VALORES EM REIS)

GENEROS	PESO OU MEDIDA	DIREITOS DE ALFANDEGA	QUANTIDADE IMPORTADA	PREÇOS DESTE TRIMESTRE — CAMBIO 370 %							
				OUTUBRO		NOVEMBRO		DEZEMBRO			
				Moeda portugueza	Moeda nacional	Moeda portugueza	Moeda nacional	Moeda portugueza	Moeda nacional		
Aguardente.....	Litro	Diversos	4.575	Diversos	—	Diversos	—	Diversos	—	Diversos	—
Algodão.....	Kilo	4 réis	13.642	350 a 360	1\$295 a 1\$330	350 a 370	1\$295 a 1\$332	370 a 380	1\$332 a 1\$406	—	—
Assucar.....	120 v	120 v	44.414	Diversos	—	Diversos	—	Diversos	—	—	—
Café.....	180 v	180 v	28.874	Idem	—	Idem	—	Idem	—	—	—
Couros.....	v	Diversos	256.644	460 a 570	1\$702 a 2\$100	460 a 570	1\$702 a 2\$100	460 a 570	1\$702 a 2\$100	—	—
Cravo.....	150 v	150 v	631	—	—	—	—	—	—	—	—
Farinha.....	10 v	10 v	7.500	425 a 500	1\$572 a 1\$850	425 a 500	1\$572 a 1\$850	425 a 500	1\$72 a 1\$850	—	—
Madeira.....	v	Diversos	11.030	Diversos	—	Diversos	—	Diversos	—	—	—
Piassava.....	v	1 real	11.700	—	—	—	—	—	—	—	—
Ticum.....	v	2 réis	219	—	—	—	—	—	—	—	—
Diversos.....	Volume	—	148	Diversos	—	Diversos	—	Diversos	—	—	—

GENEROS	PESO OU MEDIDA	DIREITOS DE ALFANDEGA	QUANTIDADE IMPORTADA	PREÇOS DO TRIMESTRE ANTERIOR — CAMBIO 370 %							
				JULHO		AGOSTO		SETEMBRO			
				Moeda portugueza	Moeda nacional	Moeda portugueza	Moeda nacional	Moeda portugueza	Moeda nacional		
Aguardente.....	Litro	Diversos	4.575	Diversos	—	Diversos	—	Diversos	—	Diversos	—
Algodão.....	Kilo	4 réis	13.642	350 a 360	1295 a 1330	350 a 370	1\$295 a 1\$332	370 a 380	1\$332 a 1\$406	—	—
Assucar.....	120 v	120 v	44.414	Diversos	—	Diversos	—	Diversos	—	—	—
Café.....	180 v	180 v	28.874	Idem	—	Idem	—	Idem	—	—	—
Couros.....	v	Diversos	256.644	460 a 570	1\$702 a 2\$100	460 a 570	1\$702 a 2\$100	460 a 570	1\$702 a 2\$100	—	—
Cravo.....	150 v	150 v	631	—	—	—	—	—	—	—	—
Farinha.....	10 v	10 v	7.500	425 a 500	1\$572 a 1\$850	425 a 500	1\$572 a 1\$850	425 a 500	1\$72 a 1\$850	—	—
Madeira.....	v	Diversos	11.030	Diversos	—	Diversos	—	Diversos	—	—	—
Piassava.....	v	1 real	11.700	—	—	—	—	—	—	—	—
Ticum.....	v	2 réis	219	—	—	—	—	—	—	—	—
Diversos.....	Volume	—	148	Diversos	—	Diversos	—	Diversos	—	—	—

N. 3 — Preço corrente e quantidade dos generos exportados de Lisboa para o Brazil durante o 4º trimestre de 1903
(VALOR EM REIS)

GENEROS	PESO OU MEDIDA	DIREITOS DE ALFANDEGA	QUANTIDADE EXPORTADA	PREÇOS DESTE TRIMESTRE — CAMBIO 370 %					
				OUTUBRO		NOVEMBRO		DEZEMBRO	
				Moeda portugueza	Moeda nacional	Moeda portugueza	Moeda nacional	Moeda portugueza	Moeda nacional
Aguardente.....	litro	1 1/2 % a. v.	36.681	diversos	—	diversos	—	diversos	—
Alhos e cebollas.....	kil.		1.053.742	17 a 20	63 a 74	18 a 20	67 a 74	18 a 20	67 a 74
Animaes vivos.....	unid.	livre	3	diversos	—	diversos	—	diversos	—
Azeite.....	litro		492.127	160 a 210	592 a 777	160 a 210	592 a 777	160 a 210	592 a 777
Batatas.....	kil.	1 1/2 %	147.935	24	80	25 a 24	93 a 104	25 a 23	93 a 104
Cal e congereos.....	vol.		271.170	diversos	—	diversos	—	diversos	—
Cantaria.....	vol.		1.334	idem	—	idem	—	idem	—
Conservas.....	kil.		307.452	idem	—	idem	—	idem	—
Drogas.....	vol.		1.156	idem	—	idem	—	idem	—
Especiarias.....	kil.		53.767	idem	—	idem	—	idem	—
Ferragens.....	vol.		67	idem	—	idem	—	idem	—
Fructas.....	kil.		1.660.920	idem	—	idem	—	idem	—
Legumes.....	vol.		487.733	idem	—	idem	—	idem	—
Livros e impressos.....	vol.		136	idem	—	idem	—	idem	—
Madeira em obra.....	vol.		105	idem	—	idem	—	idem	—
Moeda.....	livre		4	—	—	—	—	—	—
Rolhas.....	vol.		752	700 a 5.500	2.590 a 20.350	700 a 5.500	2.590 a 20.350	700 a 5.500	2.590 a 20.350
Sal.....	kilos	1 1/2 %	152.580	—	—	—	—	—	—
Tecidos.....	vol.		167	diversos	—	diversos	—	diversos	—
Vinagre.....	litros	3rs. Xdec.	89.715	46 a 57	170 a 211	46 a 57	170 a 211	46 a 57	170 a 211
Vinho.....	vol.	diversos	2.338.273	57 a 68	211 a 252	63 a 74	233 a 274	68 a 74	252 a 274
Diversos.....	vol.		12.086	—	—	—	—	—	—

GENEROS	PESO OU MEDIDA	DIREITOS DE ALFANDEGA	QUANTIDADE EXPORTADA	PREÇOS DO TRIMESTRE ANTERIOR — CAMBIO 370 %					
				JULHO		AGOSTO		SETEMBRO	
				Moeda portugueza	Moeda nacional	Moeda portugueza	Moeda nacional	Moeda portugueza	Moeda nacional
Aguardente.....	litro	1 1/2 % a. v.	36.681	diversos	—	diversos	—	diversos	—
Alhos e cebollas.....	kil.		1.053.742	13	48	13	48	15 a 20	56 a 74
Animaes vivos.....	unid.	livre	3	diversos	—	diversos	—	diversos	—
Azeite.....	litro		492.127	140 a 220	518 a 814	150 a 200	535 a 740	150 a 200	535 a 740
Batatas.....	kil.	1 1/2 %	147.935	23 a 21	85 a 81	23	85	24	89
Cal e congereos.....	vol.		271.170	diversos	—	diversos	—	diversos	—
Cantaria.....	vol.		1.334	idem	—	idem	—	idem	—
Conservas.....	kil.		307.452	idem	—	idem	—	idem	—
Drogas.....	vol.		1.156	idem	—	idem	—	idem	—
Especiarias.....	kil.		53.767	idem	—	idem	—	idem	—
Ferragens.....	vol.		67	idem	—	idem	—	idem	—
Fructas.....	kil.		1.660.920	idem	—	idem	—	idem	—
Legumes.....	vol.		487.733	idem	—	idem	—	idem	—
Livros e impressos.....	vol.		136	idem	—	idem	—	idem	—
Madeira em obra.....	vol.		105	idem	—	idem	—	idem	—
Moeda.....	livre		4	—	—	—	—	—	—
Rolhas.....	vol.		752	700 a 5.500	2.590 a 20.350	700 a 5.500	2.590 a 20.350	700 a 5.500	2.590 a 20.350
Sal.....	kilos	1 1/2 %	152.580	—	—	—	—	—	—
Tecidos.....	vol.		167	diversos	—	diversos	—	diversos	—
Vinagre.....	litros	3rs. Xdec.	89.715	51 a 68	189 a 252	46 a 57	170 a 211	48 a 57	170 a 211
Vinho.....	vol.	diversos	2.338.273	63 a 74	233 a 274	68 a 74	232 a 274	68 a 71	252 a 274
Diversos.....	vol.		12.086	—	—	—	—	—	—

N. 3 A — Preços correntes e quantidade dos generos exportados da Ilha da Madeira para o Brazil durante o 4º trimestre de 1903
VALOR EM REIS

GENEROS	PESO OU MEDIDA	DIREITOS DE ALFANDEGA	QUANTIDADE EXPORTADA	PREÇOS DESTE TRIMESTRE — CAMBIO 370 %					
				OUTUBRO		NOVEMBRO		DEZEMBRO	
				Moeda portugueza	Moeda nacional	Moeda portugueza	Moeda nacional	Moeda portugueza	Moeda nacional
Vinho.....	litro	1 real X decalitro	11.615	390/385	1110 a 1424	300/385	1110 a 1424	300/385	1110 a 1424
Diversos.....	volume	—	189	diversos	—	diversos	—	diversos	—

GENEROS	PESO OU MEDIDA	DIREITOS DE ALFANDEGA	QUANTIDADE EXPORTADA	PREÇOS DO TRIMESTRE ANTERIOR — CAMBIO 370 %					
				JULHO		AGOSTO		SETEMBRO	
				Moeda portugueza	Moeda nacional	Moeda portugueza	Moeda nacional	Moeda portugueza	Moeda nacional
Vinho.....	litro	1 real X decalitro	14.545	350 a 410	1295 a 1517	350 a 410	1295 a 1517	350 a 410	1295 a 1517
Diversos.....	volume	—	189	diversos	—	diversos	—	diversos	—

N. 4 — Quadro da cotação do cambio, taxa de descontos e fretamento das embarcações no mercado de Lisboa, correspondente ao 1º trimestre de 1903

CAMBIOS

DESTINOS	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Sobre o Brazil.....	—	—	—
> França.....	678 a 671 a 676	676 a 666	668 a 661
> Inglaterra.....	42 ³ / ₁₆ a 42 ¹ / ₂ e 42 ⁷ / ₁₆	42 ³ / ₈ a 42 ⁷ / ₈	42 ¹³ / ₁₆ a 43 ¹ / ₁₆

TAXA DE DESCONTOS

ORIGEM	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Banco do Estado.....	5 ¹ / ₂ %	5 ¹ / ₂ %	5 ¹ / ₂ %
Em praça.....	5 a 6 ¹ / ₂ %	5 ¹ / ₂ %	5 ¹ / ₂ a 6 ¹ / ₂

PREÇO DO FRETE

DESTINO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Brazil.....	diversos	diversos	diversos

N. 4 A — Quadro da cotação do Cambio, taxa de descontos e fretamento das embarcações no mercado da Figueira, correspondente ao 1º trimestre de 1903

CAMBIOS

DESTINOS	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Sobre o Brazil.....	—	—	—
> a França.....	—	—	—
> a Inglaterra.....	42 9/16 a 42 7/8	42 15/16 a 42 3/4	42 7/8 a 43

TAXA DE DESCONTOS

ORIGEM	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Banco do Estado.....	—	—	—
Em Praça.....	—	—	—

PREÇO DO FRETE

Não houve

N. 4 B — Quadro da cotação do cambio, taxa de descontos e fretamento das embarcações no mercado da Madeira, correspondente ao 4º trimestre de 1903

CAMBIOS

DESTINOS	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Sobre o Brasil.....	—	—	—
> a França.....	\$224 a \$226 por franco	\$220 a \$223 por franco	\$220 a \$225 por franco
> a Inglaterra.....	5\$600 a 5\$560 por £	5\$500 a 5\$580 por £	5\$500 a 5\$630 por £

TAXA DE DESCONTOS

ORIGEM	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Banco do Estado.....	6 %	6 %	6 %
Em Praça.....	8 %	8 %	8 %

PREÇO DO FRETE

DESTINO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Brasil { Fructa.....	9\$000 por m ³	9\$000 por m ³	9\$000 por m ³
{ Peixe.....	8\$000 > m ³	8\$000 > m ³	8\$000 > m ³
{ Vinho.....	12\$000 > pipa	12\$000 > pipa	12\$000 > pipa

N. 4 C. — Quadro da cotação do cambio, taxa de descontos e fretamento das embarcações no mercado de S. Miguel, correspondente ao 4º trimestre de 1903

CAMBIOS

DESTINOS	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Sobre o Brasil.....	—	—	—
> a França.....	\$872	\$671	\$670
> > Inglaterra.....	7\$000	6\$945	6\$950

TAXA DE DESCONTOS

ORIGEM	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Banco do Estado.....	6 %	6 %	6 %
Em Praça.....	6 %	6 %	6 %

PREÇO DO FRETE

Não houve

N. 4 D. — Quadro da cotação do cambio, taxa de descontos e fretamento das embarcações no mercado da Terceira, correspondente ao 4º trimestre de 1903

CAMBIOS

DESTINOS	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Sobre o Brazil.....	—	—	—
> França.....	280	280	278
> Inglaterra.....	7.000	7.000	6.950

TAXA DE DESCONTOS

ORIGEM	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Banco do Estado.....	6 %	6 %	6 %
Em Praça.....	6 a 7 %	6 a 7 %	6 a 7 %

PREÇO DO FRETE

Não houve.

N. 4 E — Quadro da cotação do cambio, taxa de descontos e fretamento das embarcações no mercado do Fayal, correspondente ao 4 trimestre de 1903

CAMBIOS

DESTINOS	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Sobre o Brazil.....	—	—	—
> a França.....	\$250 × franco	\$250 × franco	\$250 × franco
> a Inglaterra.....	6\$900 × £	6\$900 × £	6\$900 × £

TAXA DE DESCONTOS

ORIGEM	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Banco do Estado.....	—	—	—
Em praça.....	6 %	6 %	6 %

PREÇO DO FRETE

DESTINOS	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Portugal (continente).....	7\$ × m ³	7\$ × m ³	7\$ × m ³
Entre Açores.....	3\$ × m ³	3\$ × m ³	3\$ × m ³
Estados-Unidos da America do Norte.....	\$210 × pé ³	\$210 × pé ³	\$210 × pé ³

Ministerio da Fazenda

Directoria do Expediente do Thesouro
Federal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 5 de agosto de 1904

Sr. Ministro da Industria, Viação e Obras Publicas:

N. 135—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Tribunal de Contas, segundo declarou o respectivo presidente em officio n. 268, de 23 de julho ultimo, resolveu, em sessão do dia anterior, julgar idonea e sufficiente a fiança, no valor de 480\$, prestada por D. Elmina Dias de Medeiros, em uma cadernota da Caixa Economica n. 244.647, de sua propriedade, em garantia de sua responsabilidade e de seus prepostos no lugar de agente do Correio de São Gonçalo de Nitheroy, Estado do Rio de Janeiro.

— Sr. Prefeito do Districto Federal:

N. 28—Constando do officio da Superintendencia da Fazenda Nacional de Santa Cruz n. 103, de 7 de abril ultimo, que na Directoria Geral de Fazenda dessa Prefeitura se acha retido o recibo da prestação do arrendamento do terreno occupado pelo Matadouro, relativo ao anno de 1903, e ainda não satisfeita por falta de verba, e que sendo apresentado pelo cobrador daquella fazenda á mesma directoria o recibo da prestação devida no corrente anno fóra respondido que o respectivo pagamento seria feito por encontro de contas com o Thesouro Federal, peço vos dignéis prestar a respeito as necessarias informações.

— Sr. presidente do conselho fiscal da Caixa Economica e Monte de Soccorro:

N. 138—Communico-vos, para os fins convenientes, que foi recolhida á Thesouraria

Geral do Thesouro uma cadernota dessa Caixa Economica, n. 244.647, com o deposito de 48\$000, de propriedade de D. Elmina Dias de Medeiros, em garantia de sua responsabilidade no lugar de agente do Correio de S. Gonçalo de Nitheroy, Estado do Rio de Janeiro.

— Sr. presidente do conselho fiscal da Caixa Economica de Porto Alegre:

N. 9 — De posse de vosso officio n. 18, de 19 de maio ultimo, enviando o orçamento mandado fazer por esse conselho para a aquisição de um terreno e construção do predio em que tem de funcionar a Caixa Economica, peço vos dignéis informar a respeito dos motivos que determinaram a aceitação do terreno indicado para aquelle fim, o qual, além de ser de custo elevado, por suas condições naturaes torna mais dispendiosa do que poderia ser a referida construção; bem assim providencias para que o terreno em questão seja avaliado por peritos competentes.

— Sr. juiz municipal de Bom Jardim:

N. 24 — Em solução ao vosso officio de 2 de junho ultimo, cabe-me communicar-vos que as escripturas publicas de compra e venda e outras em que se dá transmissão de propriedade sujeitas ao imposto estadual devem pagar o sello proporcional da tabella A (§ 1º n. 9) annexa ao regulamento approved pelo decreto n. 3.564, do 22 de janeiro de 1900.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 5 de agosto de 1904

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 352 — Communico-vos, para os fins convenientes, que, por despacho de 23 de julho ultimo, resolveu o Sr. Ministro recomendar-vos providencias para que o

Thesouro seja informado da chegada dos volumes a que se refere o officio desta directoria n. 284, de 23 de junho findo, a fim de poder satisfazer o pedido constante do aviso do Ministerio da Guerra n. 435, de 5 do referido mez de julho.

— Sr. inspector de Seguros:

N. 74—Communico-vos, para os fins convenientes, que, conforme consta do aviso do Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas n. 111, de 23 de julho findo, foram expedidas as ordens necessarias para que tenham franquia telegraphica os sub-inspectores de seguros a que vos referistes em officio n. 205, de 9 de junho ultimo.

— Sr. director do serviço de Estatistica Commercial:

N. 75—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho de hoje, proferido sobre o objecto do vosso officio n. 73, de 25 de julho proximo findo, resolveu autorizar-vos a admitir desle já José Eurico Borges Corrêa, Thomaz Aquino e Castro Filho e Adolpho Oscar do Amaral Ornelas para os cargos de auxiliares desse serviço, deixando para resolver posteriormente acerca da indicação relativa aos demais auxiliares.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 114—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, tendo presente o processo encaminhado com o vosso officio n. 00, de 8 de abril de 1902, e em que essa delegacia recorre de sua decisão confirmando a da Inspectoria da Alfandega do Rio Grande, nesse Estado, que julgou improcedente a denuncia apresentada pelo Dr. João Pedro Muniz Fiuza contra a viuva Walter Kleine, proprietaria do Hotel Paris, naquella cidade, de ter infringido o disposto no artigo 63 do regulamento que baixou com o decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900, resolveu, por despacho de 18 de julho ultimo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda e de

accordo com o parecer do mesmo conselho, negar provimento ao alludido recurso *ex-officio*, para o fim de confirmar a decisão recorrida.

—Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 240—Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, a quem foi presente o recurso transmittido com o officio dessa delegacia n. 231, de 3 de novembro do anno passado, e interposto por R. M. Schmidt do acto pelo qual a Inspectoria de Alfandega de Santos lhe impoz a multa do § 3º do art. 35 do regulamento annexo ao decreto n. 3.732, de 7 de agosto de 1900, pela differença para menos entre o pezo declarado na factura consular e o verificado em acto de conferencia, relativamente á aguardente submettida a despacho pelo recorrente na 2ª addição da nota de importação n. 20.375, de 16 de junho daquelle anno, resolveu, por despacho de 18 de julho proximo findo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda e de accordo com o parecer deste, dar provimento ao alludido recurso, por lhe ser applicavel a decisão constante da ordem desta directoria n. 390, de 12 de dezembro de 1902, publicada no *Diario Official* do dia seguinte.

N. 241—Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, tendo presente o processo enviado com o officio dessa delegacia n. 71, de 20 de abril do anno passado, e referente ao recurso pela mesma interposto de sua decisão dando provimento ao de João Camargo & Rocha, relativo á multa de 1:000\$ que lhes impuzera o collector das rendas federaes em Guaratinguetá em virtude do auto de infracção dos arts. 24 e 55 do regulamento annexo ao decreto n. 3.622, de 26 de março de 1900, lavrado em 24 de dezembro de 1902 pelo acento fiscal dos impostos de consumo Francisco Pereira de Barros, resolveu, por despacho de 25 do mez proximo findo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda e de accordo com o parecer deste, tomar conhecimento do dito recurso *ex-officio* para o fim de reformada a decisão recorrida, ser imposta aos infractores a multa de 300\$, na fórma do art. 27, letra c, do citado regulamento, por isso que, si não está provada a infracção do referido art. 55, deu-se a do referido art. 24.

N. 242—Confirmando um telegramma desta data, declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, por despacho de hontem, proferido sobre vosso telegramma de 3 do corrente, resolveu autorizar a permanencia nessa repartição do escripturario Antonio Benedicto da Veiga Jardim, nomeado, a seu pedido, 2º escripturario deste Thesouro, até que entre em exercicio o thesoureiro dessa delegacia.

RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO

Requerimentos despachados

Dia 5 de agosto de 1904

Carlos Schmidt.—Transfira-se. Companhia *Fiat Lux*.—Idem. Martins Costa & Comp.—Archive-se. Maria Vieira Machado e outra.—Provem qual o direito que tem ao pedido. João Mendonça Bittencourt.—Sellado o documento, transfira-se. Alberto Lima & Irmão.—Provem o alligado. Nunes de Oliveira & Comp.—Transfira-se, averbando-se a mudança. Maria Dulce Magno de Carvalho.—Transfira-se.

Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal

Requerimento despachado

Dia 4 de agosto de 1904

Edgard Pedreira do Cerqueira, pedindo certidão.—Requeira á Delegacia Fiscal na Bahia.

CASA DA MOEDA

As officinas deste estabelecimento produziram e entregaram ao respectivo thesoureiro, durante o mez de julho, os seguintes valores em papel :

Sellos adhesivos

No valor de		
De \$050.....	1.000.000	50:000\$000
> \$500.....	91.920	45:960\$000
> 2\$000.....	115.500	231:000\$000
> 5\$000.....	34.860	174:300\$000
> 15\$000.....	35.040	525:600\$000
> 50\$000.....	23.400	1.170:000\$000
Total...	1.300.720	2.196:860\$000

Sellos do Estado de Matto Grosso

No valor de		
De \$100.....	300.000	30:000\$000
> \$200.....	200.000	40:000\$000
> \$300.....	200.000	60:000\$000
> \$500.....	120.000	60:000\$000
> 1\$000.....	40.000	40:000\$000
> 2\$000.....	10.000	20:000\$000
> 5\$000.....	5.000	25:000\$000
> 10\$000.....	1.500	15:000\$000
> 20\$000.....	500	10:000\$000
Total...	877.000	300:000\$000

Sellos do Correio

No valor de		
De \$010.....	500.000	5:000\$000
> \$100.....	1.300.000	130:000\$000
> \$200.....	2.600.000	520:000\$000
Total...	4.400.000	655:000\$000

Cintas do Correio

No valor de		
De \$020.....	72.000	1:440\$000
> \$040.....	19.875	795\$000
	91.875	2:235\$000

Sobrecartas simples

No valor de		
De \$200.....	149.500	29:900\$000

Bilhetes postaes simples

No valor de		
De \$050.....	149.000	7:450\$000

Cartas bilhetes

No valor de		
De \$200.....	55.800	11:160\$000

Sellos do consumo nacional

No valor de		
De \$010.....	3.500.000	35:000\$000
> \$020.....	27.550.000	551:000\$000
> \$025.....	8.017.700	200:442\$500
> \$030.....	1.445.900	43:377\$000
> \$040.....	9.907.500	396:300\$000
> \$200.....	1.035.200	207:040\$000
Total...	51.456.300	1.433:159\$500

Sellos do consumo estrangeiro

No valor de		
De \$010.....	495.300	4:953\$000
> \$020.....	4.976.400	99:528\$000
> \$025.....	2.485.600	62:140\$000
> \$030.....	1.993.200	59:796\$000
> \$040.....	2.137.700	85:508\$000
> \$200.....	2.486.800	124:340\$000
	14.575.000	436:265\$000

Cintas do consumo nacional

No valor de		
De \$020.....	400.000	8:000\$000
> \$025.....	1.993.480	49:837\$000
> \$030.....	993.800	29:814\$000
> \$040.....	4.880.000	195:200\$000
> \$050.....	4.020.000	201:000\$000
> \$300.....	943.360	283:008\$000
Total...	13.230.640	766:859\$000

Cintas do consumo estrangeiro

No valor de		
De \$020.....	1.140.000	22:800\$000
> \$030.....	992.360	29:770\$800
> \$300.....	953.920	286:176\$000
Total...	3.086.280	338:746\$800

Cintas espeziaes

No valor de		
De \$010.....	1.400.000	14:000\$000
> \$025.....	2.795.050	69:876\$250
Total...	4.195.050	83:876\$250

O recebimento do papel em branco pelas officinas foi o seguinte :

	Folhas
Para sellos adhesivos.....	2.125
Para sellos estaduaes.....	7.609
Para sellos do Correio.....	8.250
Para cintas do Correio.....	8.325
Para sobre cartas simples.....	12.000
Para sellos do consumo nacional.	81.250
Para sellos de consumo estrangeiro.....	6.250
Para cintas do consumo nacional.	57.750
Para cintas do consumo estrangeiro.....	11.250
Para cintas espeziaes.....	9.250
Total.....	204.059

Além destes trabalhos confeccionou mais esta repartição uma medalha de ouro, pezando 34 grammas e 46 ditas de prata, pezando 600 grammas.

Recbeu de particulares :

	Grammas
Ouro para ensaiar.....	4.573
Ouro para fundir.....	1.904
Ouro para amoedar.....	1.513
Prata para fundir.....	2.351

Casa da Moeda, 31 de julho de 1904.—Antonio Oscar da Motta, fiscal das balanças e do sello.

Serviço de Estatística Commercial

MOVIMENTO DO CAFÉ NO SEGUNDO TRIMESTRE DE 1904 E DURANTE OS DOZE MEZES DAS SAFRAS DE 1900-1901, 1901-1902, 1902-1903 E 1903-1904

Entradas	SEGUNDO TRI- MESTRE DE 1904	1900-1901	1901-1902	1902-1903	1903-1904
	Saccas	Saccas	Saccas	Saccas	Saccas
Rio.....	392.325	3.015.968	5.371.775	4.002.935	4.056.587
Santos.....	586.958	7.973.148	10.165.052	8.357.452	6.402.769
Victoria.....	36.614	203.699	468.646	414.151	435.033
Bahia.....	13.882	180.556	241.719	197.914	274.158
Outros portos.....	8.158	—	23.486	21.082	24.959
Total.....	1.037.937	11.373.371	16.270.678	12.993.534	11.193.566
Sahidas para o exterior					
Rio.....	544.598	2.093.572	4.805.678	3.851.668	3.801.775
Santos.....	981.724	7.816.142	9.728.135	8.527.513	6.516.787
Victoria.....	36.614	203.699	468.646	414.151	435.033
Bahia.....	13.882	180.556	241.719	197.914	274.158
Outros portos.....	8.158	—	23.486	21.082	24.959
Total.....	1.584.976	10.893.969	15.267.664	13.012.328	11.052.712
Valor das sahdas para o exterior, n. 7, Nova York, p. a. b.	Mil réis papel	Mil réis papel	Mil réis papel	Mil réis papel	Mil réis papel
Rio.....	20.019:958\$	113.401:500\$	149.464:317\$	112.490:084\$	123.313:154\$
Santos.....	35.215:930\$	333.021:760\$	336.506:644\$	260.422:094\$	217.112:154\$
Victoria.....	1.367:951\$	7.487:195\$	14.210:732\$	11.613.937\$	15.057:451\$
Bahia.....	453:794\$	6.720:159\$	6.708:932\$	4.968:698\$	7.666:083\$
Outros portos.....	250:000\$	—	725:034\$	521:079\$	786:389\$
Total.....	57.307:639\$	460.630:614\$	507.615:659\$	390.016:802\$	363.935:231\$
Ao cambio de dia	£	£	£	£	£
Rio.....	997.241	5.077.818	7.257.142	5.550.159	6.144.630
Santos.....	1.785.774	14.787.664	16.269.252	12.902.432	10.862.522
Victoria.....	68.555	351.462	686.723	574.857	752.395
Bahia.....	22.623	315.456	321.146	245.195	381.733
Outros portos.....	12.440	—	35.190	25.741	39.099
Total.....	2.886.633	20.532.400	24.569.453	19.293.384	18.180.379
Vendas declaradas	Saccas	Saccas	Saccas	Saccas	Saccas
Rio.....	444.000	2.241.000	2.641.000	2.573.000	2.698.000
Santos.....	881.000	6.419.000	6.204.000	6.403.000	5.083.000
Total.....	1.325.000	8.660.000	8.845.000	8.976.000	7.781.000
Existencia em 30 de junho					
Rio.....	524.676	162.055	412.204	253.399	524.676
Santos.....	554.811	398.863	882.220	685.627	554.811
Total.....	1.079.487	560.918	1.294.424	939.026	1.079.487
Preços correntes					
Medio:					
Rio, typo n. 7, por 10 kilos.....	5\$671	6\$524	4\$773	4\$377	5\$142
Santos, good average, por 10 kilos.....	5\$069	5\$745	4\$722	4\$114	4\$789
Nova York, disponivel, n. 7, por libra.....	7.03c	7.53c	5.99c	5.34c	6.47c
Maximo:					
Rio, typo n. 7, por 10 kilos.....	6\$128	8\$815	5\$991	4\$902	7\$558
Santos, good average, por 10 kilos.....	5\$400	7\$900	5\$900	5\$100	6\$400
Nova York, disponivel, n. 7, por libra.....	7.31c	9.87c	7.25c	5.93c	9.12c
Minimo:					
Rio, typo n. 7, por 10 kilos.....	5\$447	4\$289	4\$085	3\$913	3\$813
Santos, good average, por 10 kilos.....	4\$700	4\$000	4\$000	3\$500	3\$500
Nova York, disponivel, n. 7, por libra.....	6.75c	6.00c	5.25c	5.06c	5.12c

Evaristo de Araujo Lima, chefe de seccao.—J. P. Wileman, director.

Ministerio da Marinha

EXPEDIENTE DA PRIMEIRA SECÇÃO

Dia 2 de agosto de 1904.

Ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, transmittindo o officio do commandante do paquete *Victoria*, relativamente ao desaparecimento de bordo da passageira Maria Alexandrina Netto de Abreu, quando em viagem do porto de S. Francisco para o de Santa Catharina (aviso n. 1.356).

Ao Tribunal de Contas, transmittindo, afim de ser submettido ao competente registro, o contracto a que se refere a cópia que se lhe remette, celebrado no Estado de Matto Grosso, com Eduardo Rezende Fernandes de Pinho, para o fornecimento de mantimentos, dietas, combustivel, luzes, pão e carne verde, durante o corrente anno, á Escola de Aprendizizes Marinheiros daquelle Estado (aviso n. 1.353).

—Remettendo, para o competente registro, a cópia do contracto celebrado no Estado do Ceara com José Caetano da Costa, para o fornecimento aos estabelecimentos de marinha e navios da armada, no mesmo Estado, dos artigos do grupo «Mantimentos», durante o corrente exercicio (aviso n. 1.354).

Ao Quartel General da Armada, autorizando a providenciar para que ao inválido, soldado do corpo de infantaria de marinha, Sergio Aleixo de Oliveira, seja paga, pelo cofre do referido corpo, a importancia, que lhe é devida, de um semestre de fardamento vencido em 30 de junho ultimo (aviso n. 1.355).

Dia 4

Ao Ministerio da Fazenda, rogando providencias afim de que, no Thesouro Federal, por conta das respectivas rubricas do orçamento em vigor, seja paga a quantia de 3:376\$100, proveniente de impressões, encadernações, objectos de expediente,apparelhos telephonicos e instrumentos de musica fornecidos a este Ministerio (aviso n. 1.358).

—Ao Ministerio da Industria, Vição e Obras Publicas, pedindo, visto ter chegado a esta Secretaria de Estado duas reclamações da divisão naval do norte contra a falta de artigos em alguns volumes que daqui lhe foram enviados pelo Commissariado Geral da Armada, volumes esses que o Lloyd Brasileiro informou haver entregue em perfeitas condições á Companhia «Manãos Harbour», e que, entretanto, foram encontrados já abertos, tendo desaparecido de um 85.828 grammas de stearina em archotes e de outros 40 tampões; que providencie, como estiver ao seu alcance, no sentido de cessar semelhante irregularidade, e que mande ouvir a citada companhia, de Manãos, sobre o desaparecimento acima indicado, para que este Ministerio possa adoptar, a respeito desta questão, as medidas que mais convierem (aviso numero 1.359).

—Ao Quartel General da Armada, declarando que, para resolver sobre o requerimento do machinista de 4ª classe Quincio Coelho Pires, relativo a falta de uma tarracha verificada na sua conta concernente ao vapor *Tramandahy*, no periodo de 1 do junho de 1891 a 26 de janeiro de 1893, cumpre que o commando da flotilha do Alto Uruguay informe quando e porque foi carregada ao commissario do estabelecimento naval de Itaquí a tarracha a que se referiu o dito commando no officio n. 64, de 18 de maio do corrente anno (aviso n. 1.360).—Pedi-se informações á Contadoria (officio n. 1.361.)

—Ao Arsenal de Marinha desta Capital, autorizando a mandar abrir concorrência para a compra de um rebocador destinado ao serviço das barras do Estado de Sergipe, de accordo com as bases que se lhe remetterem (aviso n. 1.362.)

— Ao Tribunal de Contas, transmittindo, afim de ser tomado na consideração que merecer, o requerimento do commissario de 4ª classe Mauricio Helmold, pedindo providencias no sentido de ser feita a liquidação de sua conta relativa ao periodo de 4 de janeiro de 1894 a 6 do fevereiro do mesmo anno, em que serviu no brigue *Recife* (aviso n. 1.363.)

— A Delegacia do Thesouro Federal em Londres :

Transmittindo a cópia do contracto celebrado com Walter Brothers & Comp., representantes, nesta praça, da firma W. G. Armstrong Withworth & Comp., Limited, para o fornecimento de dous reparos para desembarque de morteiros (aviso n. 1.364).— Remetteu-se igual cópia ao Dr. Narciso do Prado Carvalho (aviso n. 1.368);

Declarando, para os fins convenientes, que resolveu approvar o procedimento dessa delegacia, negando uma passagem de 2ª classe não autorizada por lei e requisitada pelo 1º tenente Heraclito da Graça Aranha, e bem assim que resolveu adoptar a providencia que propoz no officio n. 17, de 9 do mez proximo passado, de consignar-se sempre na caderneta do official em commissão na Europa a importancia das passagens que recebe por occasião da partida, bem como o numero de pessoas que comprehende essa vantagem (aviso n. 1.365).— Communicouse ao Quartel-General e á Contadoria (avisos ns. 1.366 e 1.367.)

EXPEDIENTE DA TERCEIRA SECÇÃO

Dia 4 de agosto de 1904

Ao Sr. contra-almirante João Justino de Proença, presidente da commissão de submarinos, remetendo de ordem do Sr. Ministro os papeis relativos ao projecto de um submarino organizado pelo sub-engenheiro naval de 2ª classe, 3º tenente Emilio Julio Hess, que se achavam em poder do presidente da commissão de estudos sobre submarinos almirante José Pinto da Luz e acabam de ser entregues nesta Secretaria de Estado (officio n. 947).

— A Capitania do Porto do Estado da Parahyba, remetendo, assignada e sellada, a carta do machinista de 4ª classe da marinha mercante Henrique Chiste (officio n. 948).

— A Capitania do Porto do Estado de Santa Catharina, remetendo, assignada e sellada, a carta do machinista de 4ª classe da marinha mercante José Bastos Gonçalves (officio 949).

— A Capitania do Porto do Estado do Maranhão, remetendo, assignada e sellada, a carta do machinista de 4ª classe da marinha mercante Izidro Antonio Ribeiro (officio numero 950).

— Ao Ministerio da Guerra, transmittindo, afim de que se digno tomar na consideração que merecerem, os papeis capeados pelo officio n. 503, de 25 de julho proximo findo, da Inspectoria do Arsenal de Marinha desta Capital e relativos a factos irregulares passados na ilha do Bom Jesus (aviso n. 951).

— Ao Quartel General da Marinha, declarando que, tendo a Inspectoria do Arsenal de Marinha desta Capital, informado que nenhuma difficuldade ha em encontrar-se no mercado desta Capital o ferro Lawmoor necessario aos trabalhos das officinas do mesmo arsenal, não pôde ser accepta a allegação que fez o contractante das obras das machinas do vapor *Jaguarão*, para justificar o excesso do prazo havido na promptificação das mesmas obras (aviso n. 952).

Ministerio da Guerra

Por portaria de 5 do corrente, foi nomeado auxiliar do ensino theorico do Colégio Militar o major medico de 3ª classe reformado do exercito Dr. Joaquim da Silva Gomes.

Expediente de 30 de julho de 1904

Ao Sr. Ministro da Fazenda, solicitando pagamento das seguintes quantias :

No Thesouro Federal :

De 250\$ ao Dr. Laudelino Freire (aviso n. 498) :

De 8:240\$775, sendo : a Alberto de Almeida & Comp., 815\$400; a Amaral, Guimarães & Comp., 1:285\$275; a Calisto Borges de Barros, 522\$500; a Firmo Alves Pereira, 336\$; a João José Botta, 130\$; a Joseph Giroud & Comp., 2:912\$100; a Marques & Comp., 263\$500; a Moreira Duarte & Comp., 2:416\$ e a Pacheco, Moreira & Comp., 566\$; (aviso n. 499) ;

De 480\$ á Irmandade do Santissimo Sacramento da Candelaria (aviso n. 501) ;

De 62\$200 á *A Tribuna* (aviso n. 502).

Na Delegacia Fiscal em Manáos, de 648\$ a Manoel da Silva Maia.

— Ao Sr. Ministro da Marinha, pedindo providencias para que a Repartição da Guerra seja indemnizada da quantia de 108\$500 despendida com o transporte do desertor da armada Marcilio Rosa, que esteve alistado no 39º batalhão de infantaria com o nome de Antonio Francisco dos Santos.

— Ao Sr. Ministro da Industria, Viacção e Obras Publicas, solicitando o fornecimento ao commando do 5º districto militar, pelo districto telegraphico do Paraná, de dez kilometros de fio telegraphico de cobre de 1ª. 5ª de grossura e alli existente em quantidade.

— Ao director geral de engenharia, declarando que é annullada a concorrência ultimamente realizada para a iluminação e ventilação electricas e montagem de ventilador na fortaleza da Lage, por não estarem as propostas uniformes em relação aos direitos de importação, devendo proceder-se a nova concorrência.

— Ao director do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro, mandando contar como tempo de serviço ao operario João Samuel Pessoa o periodo decorrido de 31 de maio de 1886 a 30 de junho de 1889, em que esteve considerado como aprendiz por transferencia de officina e falta de vaga na classe de operarios.

— Ao intendente geral da Guerra: Declarando que é extensiva ao 27º batalhão de infantaria a providencia tomada em relação a diversos corpos, de considerá-los justos de contas de fardamento até 31 de dezembro de 1903.

Mandando fornecer aos commandos do 4º districto militar e 9º regimento de cavallaria ao Tiro Nacional, Arsenal de Guerra de Matto Grosso e commissão de defesa de Santos os artigos constantes dos pedidos que se remetem.

— Ao chefe do Estado Maior do Exercito: Approvando a proposta que faz o general inspector do 22º batalhão de infantaria do capitão do 6º batalhão de artilharia João Baptista Martins Pereira e do alferes do 1º regimento de cavallaria Arthur Emilio Villaga Guimarães para servirem, o primeiro como secretario da mesma inspecção e o segundo como ajudante de ordens, interinamente ;

Classificando nos corpos abaixo mencionados da arma de infantaria os seguintes officiaes:

7º batalhão

Alferes excedentes Horacio Felismino do Quioiroz e José Martins de Arruda.

21º batalhão

Tenente Raymundo Rufino da Silva.

29º batalhão

Alferes Mario da Silva Freitas.

34º batalhão

Alferes João Pio Pereira.

38º batalhão

Alferes João Luiz do Rego.

40º batalhão

Alferes Antonio Alves Maia.

Concedendo:

Licença, por quatro mezes, para tratamento de saúde, ao coronel commandante do 29º batalhão de infantaria Virgínio Napoleão Ramos;

Troca de corpos entre si aos tenentes de infantaria Antonio Rodrigues Portugal, do 6º batalhão, e Pedro Cabral, do 39º.

Expediente de 1 de agosto de 1904

Ao Sr. Ministro da Fazenda, pedindo á distribuição dos seguintes creditos :

De 1:440\$ á Delegacia Fiscal no Amazonas, para pagamento de soldo ao capitão medico de 4ª classe reformado Dr. Hermenegildo Lopes dos Campos ;

De 6:000\$ á Delegacia Fiscal no Paraná, por conta do § 13º.

— Ao Sr. Ministro da Industria, Viacção e Obras Publicas, accusando o recebimento do seu aviso de 26 do mez passado, acompanhado da cópia extrahida do livro de enfermaria para o paquete *Espirito Santo* referente ao fallecimento do alferes de infantario Pompeu Aurelio de Moura, e solicitando a sua intervenção no sentido de evitar que tão formos censuras, como as que se contem no documento alludido, se repitam.

— Ao chefe do Estado-Maior do Exercito permitindo ao capitão medico Dr. Antonio Jovita Vinhaes gozar no Rio Grande do Sul a licença que obteve para tratamento de saude.

Ministerio da Industria, Viacção e Obras Publicas

Directoria Geral da Contabilidade

Requerimento despachado

Dia 5 de julho de 1904

D. Marianna Lydia Ferreira da Silva Braga, pedindo os favores do montepio, na qualidade de viuva do contribuinte Bento Egydio da Silva Braga, agente de 2ª classe, aposentado, da Estrada do Ferro Central do Brazil. — Deferido.

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Por portaria de 4 do corrente, foram concedidos 90 dias de licença, para tratar de seus interesses, na forma da lei, ao agente do Correio de Villa de S. Manoel, no Estado de Minas Geraes, Antonio Lopes de Faria.

Requerimento despachado

Dia 4 de agosto de 1904

Amelia Ramalho Leite, agente da cidade de Bananeiras, no Estado da Parahyba, pedindo pagamento dos alugueis da casa em que funciona a agencia citada. — Indeferido.

SECÇÃO JUDICIARIA

Côrte de Appellação

SESSÃO DA CAMARA CRIMINAL EM 5 DE AGOSTO DE 1904

Presidencia do Sr. desembargador Fernandes Pinheiro — Secretario, o Sr. Dr. Evaristo Gonzaga.

Compareceram os Srs. desembargadores Espinola, Dias Lima, Dodsworth, Afonso de Miranda e Vallaboim, procurador geral do Districto.

Não houve julgamento por não haver numero legal de juizes.

PASSAGENS

Appellações crimés

N. 998 e 1.009 — Ao Sr. desembargador Espinola.

N. 975, 993 e 1.000 — Ao Sr. desembargador Dias Lima.

N. 1.008 — Ao Sr. desembargador A. de Miranda.

Appellações commerciaes

N. 2.746 e 2.776 — Ao Sr. desembargador Dodsworth.

Appellação civil

N. 2.366 — Ao Sr. desembargador Dodsworth.

Infracção sanitaria

N. 1.042 — Ao Sr. desembargador Espinola.

COM DIA

Appellação crime

N. 994.

Supremo Tribunal Militar

ACTA DA SESSÃO DE JUSTIÇA EM 22 DE JULHO DE 1904

Presidencia do Sr. ministro almirante Pereira Pinto

Aos 22 dias do mez de julho de 1904, achando-se presentes os Srs. ministros almirante Elisario Barbosa, marechal Rufino Galvão, almirante Netto, marechaes Mallet, Cantuaria e Teixeira Junior, contra-almirante Guillobel, Drs. Souza Carvalho, Acyndino de Magalhães e Arroxellas Galvão, o Sr. presidente abriu a sessão.

Lida e approvada a acta da sessão antecedente, o secretario deu conta do expediente.

Foram relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. ministro Dr. Souza Carvalho,

Antonio dos Santos, cabo de esquadra do 6º batalhão de artilharia de posição, accusado de insubordinação. — Foi confirmada a sentença do conselho que o absolveu. Verificando o Tribunal da exame dos autos estar indiciado em crime militar o 2º sargento do mesmo batalhão Argemiro Ferreira Lima, mandou que, extrahidas cópias authenticas da parte de folhas 15, autos de corpo de delicto de fls. 17 e de testemunhas de fls. 19 a 34, bem como o relatório de fls. 24, sejam remetidos á autoridade competente, para os effeitos legais, na forma do Regulamento Processual Criminal Militar, art. 31 § 3º. O Sr. ministro Cantuaria votou pela absol-

vição de Antonio dos Santos e assignou-se vencido quanto á segunda parte da sentença. O Sr. ministro Teixeira Junior assignou-se vencido.

Augusto Campello de Queiroz, marinheiro nacional de 2ª classe, accusado de deserção. — Foi reformada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a um anno, dez mez e quinze dias de prisão com trabalho, como incurso no grau medio para minimo do artigo 117, § 1º do Código Penal Militar, para condemnar-o a seis mezes de igual prisão, grau minimo do referido artigo, por concorrer a circumstancia attenuante do art., 37 § 1º, na ausencia de agravantes.

Boavventura Corrêa de Lacerda, soldado do 2º batalhão de infantaria da brigada policial desta Capital, accusado de deserção aggravada. — Foi confirmada a sentença do conselho de guerra, que condemnou o réo a oito mezes de prisão e expulsão do corpo, grão medio do art. 289, combinado com o art. 288, tudo do regulamento n. 10.222, de 5 de abril de 1899.

Antonio Dias da Silva, soldado do 2º batalhão de infantaria, accusado de deserção. — Foi reformada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a seis mezes de prisão e mais castigos do art. 1º do titulo 4º da ordenança de 9 de abril de 1805, para condemnar-o a seis mezes de prisão com trabalho, como incurso no art. 117 do Código Penal Militar, concorrendo na ausencia de agravantes, a attenuante do art. 37 § 1º, de harmonia com o art. 2º, ambos do citado código.

Clemente Alves Rodrigues, soldado do 11º regimento de cavallaria, accusado de primeira deserção simples. — Foi reformada a sentença do conselho de guerra, que condemnou o réo a quatro mezes de prisão simples, do titulo 4º da Ordenança de 9 de abril de 1805, para condemnar-o a seis mezes de prisão com trabalho, grão minimo do artigo 117 do Código Penal Militar, concorrendo, na ausencia de agravantes, a attenuante do art. 37, § 1º, de harmonia com o art. 2º, ambos do citado código. Os Srs. ministros Teixeira Junior e Souza Carvalho assignaram-se vencidos.

— Pelo Sr. ministro Dr. Acyndino de Magalhães:

Zacharias de Araujo Chaves e Antonio Severino dos Santos, ambos taifeiros do navio escola *Trajano*, accusados de furto. — Foi confirmada a sentença do conselho de guerra, tanto na parte que julgou extincta a acção penal proposta contra o réo Zacharias, á vista do officio a fls. 28, como na que absolvou o co-réo Severino dos Santos. Verificando o tribunal do exame do processo estar indiciado em crime militar o 2º tenente Manoel Ignaci Bricio Guillen, mandam que, extrahidas cópias authenticas dos depoimentos de fls. 55 e 56 v. e 74 v., requerimento do curador á fls. 58 e officio de fls. 62, sejam remetidos á autoridade competente, para os effeitos legais, na forma do regulamento processual criminal militar, art. 31, § 3º.

— Pelo Sr. ministro Dr. Arroxellas Galvão:

João Ramos da Costa, soldado do 6º batalhão de artilharia de posição, accusado de insubordinação. — Foi confirmada a sentença do conselho de guerra que o absolveu.

Manoel Cardoso do Nascimento, soldado do 17º batalhão de infantaria, accusado de insubordinação. — Foi confirmada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a um anno de prisão com trabalho, grão maximo do art. 97 do Código Penal Militar, attendendo-se a que, na ausencia de attenuantes, o facto criminoso se acha revestido das circumstancias aggravantes do art. 33, § 1º e 2º do citado código.

ACTA DA SESSÃO DE JUSTIÇA EM 27 DE JULHO DE 1904

Presidencia do Sr. ministro almirante Pereira Pinto

Aos 27 dias do mez de julho de 1904, achando-se presentes os Srs. ministros marechaes R. Galvão e Niemeyer, almirante Netto, marechaes Mallet, Cantuaria e Teixeira Junior, contra-almirante Guillobel, Drs. Souza Carvalho, Acyndino de Magalhães e Arroxellas Galvão, o Sr. presidente abriu a sessão.

Lida e approvada a acta da sessão antecedente, o secretario deu conta do expediente.

Foram relatados os seguintes processos:

— Pelo Sr. ministro Dr. Souza Carvalho: Pompeu Virgilio dos Reis, soldado do 23º batalhão de infantaria, accusado de lesões corporaes. — Foi confirmada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a dois annos e meio de prisão, com trabalho, grão medio do art. 152, § 2º, concorrendo as aggravantes do art. 33, §§ 5º e 18 e a attenuante do art. 37, § 1º, tudo do Código Penal Militar. O Sr. ministro Teixeira Junior votou pela pena minima.

João Firmino de Araujo, soldado do 2º regimento de artilharia, João Bento dos Santos, soldado do 2º batalhão de infantaria e Julio José dos Santos, soldado do 9º batalhão de infantaria, accusados de deserção. — Foram confirmadas as sentenças dos conselhos de guerra que condemnaram os réos a seis mezes de prisão com trabalho, grão minimo do art. 117 do Código Penal Militar, concorrendo a attenuante do art. 37, § 1º do mesmo código.

Antonio José Ribeiro, soldado da brigada policial, accusado de deserção aggravada. — Foi confirmada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a quatro mezes de prisão e consequente expulsão, grão minimo do art. 289, combinado com o art. 288, concorrendo a attenuante do art. 278, § 2º, tudo do regulamento n. 10.222, de 5 de abril de 1899.

— Pelo Sr. ministro Dr. Acyndino de Magalhães:

Eduardo Nery da Fonseca, alferes do 7º regimento de cavallaria, accusado de diffamação. — Foi confirmada a sentença do conselho de guerra, que considerou procedente a excepção de incompetencia allegada pelo réo.

Manoel do Nascimento Dutra, soldado do 10º batalhão de infantaria, accusado de deserção. — Foi reformada a sentença do conselho de guerra, que condemnou o réo a seis annos de prisão com trabalho, para condemnar-o a tres annos e tres mezes de igual prisão, grão medio do art. 117, concorrendo a attenuante do art. 37 § 1º, tudo do Código Penal Militar.

Manoel Francisco da Lyra, soldado do 36º batalhão de infantaria, accusado de deserção. — Foi reformada a sentença do conselho de guerra, que absolvou o réo, para condemnar-o a seis mezes de prisão com trabalho, grão minimo do art. 117 do Código Penal Militar, concorrendo a attenuante da menoridade.

João Ventura, soldado do 32º batalhão, José Pereira da Rocha, soldado do 23º batalhão, e José Vicente Machado, soldado do 38º batalhão, todos de infantaria, accusados de deserção. — Foram confirmadas as sentenças dos conselhos de guerra, que condemnaram os réos a seis mezes de prisão, com trabalho, grão minimo do art. 117, concorrendo a attenuante do art. 37 § 1º, tudo do Código Penal Militar.

Pelo Sr. Ministro Dr. Arroxellas Galvão:

João Ribeiro de Almolda, 2º sargento do 6º regimento de cavallaria, accusado de in-

subordinação.—Foi reformada a sentença do conselho de guerra, que condemnou o réo a um anno de prisão com trabalho, para absolver-lo da accusação intentada.

O Sr. Ministro Mallet confirmou a sentença do conselho de guerra.

Luiz Pereira da Silva, soldado do 4º batalhão de artilharia, accusado de deserção.—Foi reformada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a um anno de prisão, com trabalho, para condemnar-lo a seis mezes de igual prisão, gráo minimo do art. 117, concorrendo a atenuante do art. 37, § 1º, tudo do Código Penal Militar.

João Nunes dos Santos, soldado do 20º batalhão de infantaria, accusado de deserção.—Foi reformada a sentença do conselho de guerra, que condemnou o réo a seis mezes de prisão, com trabalho, para condemnar-lo a tres annos e tres mezes de igual prisão, gráo medio do art. 117, concorrendo a aggravante do art. 33, § 2º e a atenuante do art. 37, § 1º, tudo do Código Penal Militar.

Antônio Soares, anspeçada do 4º regimento de artilharia, accusado de deserção.—Foi confirmada a sentença do conselho de guerra, que julgou extinta a acção penal, por ter sido amnistiado o réo.

NOTICIARIO

Viagem presidencial— O Exm. Sr. Presidente da Republica continúa a receber do povo mineiro as maiores provas de sympathia e estima.

A l' hora da tarde teve logar no palacio do Governo uma recepção de S. Ex., á qual compareceram todas as autoridades estaduais, federaes, municipaes, senadores e deputados estaduais; e funcionarios publicos de todas as classes, officiaes da guarda nacional e da brigada policial, bem como todas as pessoas gratas dessa capital, que foram comprimentar S. Ex.

Terminada a recepção, a Exma. esposa do Sr. Presidente do Estado, em companhia de outras senhoras, em commissão, offereceu a S. Ex. um brinde de alto valor artistico, acompanhado do lindo bouquet de flores naturaes, com expressiva dedicatória.

Em seguida o Sr. Presidente da Republica, acompanhado dos Srs. Drs. Affonso Penna, Lauro Müller, secretarios do Estado e demais membros da comitiva, visitou a Faculdade de Direito, sendo recebidos pelos respectivos lentes e alumnos incorporados, com grandes aclamações.

Na sala da congregação o vice-presidente da mesma saudou o Sr. Presidente da Republica, que respondeu agradecendo.

A's 7 horas da noite teve logar em palacio um grande banquete de mais de 100 talheres, offerecido a S. Ex. pelo Presidente do Estado, que, ao servir-se o champagne, pronunciou o seguinte discurso:

«Seja-me concedida venia para saudar V. Ex. como primeiro magistrado da Republica.

Posso assegurar que os corações mineiros palpitam de verdadeiro jubilo, com justissimo desvanecimento por terem a ventura de acolher V. Ex. em seu seio e passo a V. Ex. as homenagens entusiasticas do povo.

O desempenho do elevado mandato que a Nação em boa hora lhe confiou tem tido de V. Ex. rara ventura de satisfazer ás aspirações dos brasileiros, em um governo de paz, e cordura tão propria a seus sentimentos possaoes na ordem publica.

A integração do patrio territorio e a precisão das suas fronteiras na ordem internacional e especialmente o impulso na ordem economica, que tanto desvelo carecom, recommendam o nome de V. Ex. á gratidão nacional. De nossa parte ha muito conquistou V. Ex. gratidão imperecível, já pelos beneficios geraes que são fecundos e que a administração de V. Ex. vae derramando pelo paiz inteiro, já especialmente pela benevola atenção que lhe hão despertado os legitimos interesses deste Estado.

A insigne honra que nos é conferida, com a distincção desta visita, é uma revolução do vivo interesse que lhe desperta o progresso desta terra e constitue mais um titulo ao nosso reconhecimento; por um requinte de gentileza aprouve a V. Ex. vir pessoalmente compartilhar das alegrias dos nossos concidadãos, solemnizando o trecho a inaugurar da estrada Central á cidade de Curvello em direcção do S. Francisco, realizando uma parte da aspiração dos mineiros que, sob o impulso da solidariedade nacional, anhelam o estreitamento do vinculo federativo, pela facilidade das communicações e ligações do nosso territorio aos demais Estados da União. Esta aspiração o Governo de V. Ex. vae ver realizada com o prolongamento da Central em direcção a S. Francisco, effcazmente auxiliado com o concurso imprescindível do patriotico Congresso Nacional, a cujos illustres representantes tenho a subida honra de render a mais sincera homenagem, que com a devida venia torno extensiva ao operosissimo e precioso auxiliar de V. Ex., o valoroso republicano Dr. Lauro Müller, dignissimo Ministro da Viação, nome já tão extremado em nosso Estado, pelos relevantes serviços que lhe ha prestado e constantes demonstrações de alto apreço que nos ha dispensado o que assinalo com satisfação. A honra insigne que V. Ex., Sr. Presidente, conferiu ao Estado de Minas, cuja alta significação comprehendemos, deixa, em extremo, grato o povo mineiro, para registrar factos que passaram a

benemerencia de seu nome, assegurando a seu patriotico Governo todo o concurso de que for capaz para o desempenho de sua elevadissima e espinhosa missão; ergo, respeitosamente, a minha taça á saude do Exm. Sr. Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves.»

S. Ex., agradecendo, faz votos ardentes pela grandeza e prosperidade do Estado de Minas.

Tribunal de Contas—Ordens de pagamento; sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 5 do corrente, o Sr. presidente deste tribunal:

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Avisos:

N. 2.048, de 27 de julho, pagamento de 1:155\$016 a Miguel Micussi, de trabalhos executados para a Estrada de Ferro Central do Brazil, em maio ultimo;

N. 2.074, de 29 de julho, idem de 17:559\$392 a diversos, de fornecimentos á mesma estrada, nos mezes de fevereiro a abril ultimos;

N. 2.075, da mesma data, idem de 10:524\$806 a L. Eissengarthen, idem, idem, em maio ultimo;

N. 2.083, de 30 de julho, idem de 2:000\$ ao engerheiro Augusto Cesar Pinna, fiscal da Estrada de Ferro do Porto Alegre a Uruguayana, de ajuda de custo para despesas de viagem;

N. 2.064, de 29 de julho, idem de 383\$595 a diversos, de fornecimentos á Inspeção Geral das Obras Publicas, em março e abril ultimos;

N. 2.045, de 27 de julho, idem de 607\$ a Antonio Augusto Ferreira, de fornecimentos de pão á Hospedaria de Immigrantes, em junho ultimo.

—Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Avisos:

N. 2.287, de 27 de julho, pagamento de 150\$ a Antonio José Barbosa de Oliveira, de fornecimentos ao Archivo Publico Nacional, em julho ultimo;

N. 2.328, de 1 do corrente, idem de 1:299\$121, das folhas, relativas ao mez do julho ultimo, dos auxiliares do Archivo Publico Nacional, dos sorventes e do que exerce as funções de correio;

N. 2.329, da mesma data, idem de 50\$ ao porteiro do Archivo Publico Nacional, Francisco de Gusmão Castello Branco, de auxilio para aluguel de casa, no mez de julho ultimo;

N. 2.348, de 21 do corrente, idem de 600\$, da folha, relativa ao mez de julho ultimo, das gratificações que competem ao pessoal incumbido extraordinariamente de extrahir copias das consultas do extinto Conselho de Estado;

N. 2.314, de 29 de julho, adiantamento de 11:890\$060 ao administrador do Hospicio de Alienados, Euzébio de Queiroz Mattoso Maia; para pagamento das folhas do possoal subalterno daquelle estabelecimento, durante o mez de junho ultimo;

N. 2.254, de 25 de julho, idem de 400\$ ao porteiro da Escola Nacional de Bellas-Artes, José Luiz Travassos, para despesas de prompto pagamento daquelle escola, durante o 2º semestre do corrente anno;

N. 2.296, de 28 de julho, pagamento de 47\$200 ao director do Instituto Nacional de Musica, Henrique Oswald, das despesas de prompto pagamento daquelle instituto, durante o mez de junho ultimo;

N. 2.206, de 26 de julho, idem de 211\$ á Imprensa Nacional, da publicação de expediente e editaes da Repartição da Policia, no 1º trimestre deste anno;

N. 2.274, da mesma data, idem de 6:374\$393 a diversos, de fornecimentos á Escola Correccional Quinze de Novembro, em maio ultimo;

N. 2.268, da mesma data, idem de 1:014\$900 a diversos, de fornecimentos á Escola Nacional de Bellas-Artes, durante o mez de junho ultimo;

N. 2.225, de 21 de julho, adiantamento de 4:018\$710 ao agente do Instituto Nacional de Surdos-Mudos, Decio Augusto Rodrigues da Silva, para occorrerem ao pagamento de salarios do pessoal subalterno daquelle estabelecimento, durante o 3º trimestre do corrente anno;

N. 2.205, de 19 de julho idem de 4:500\$ ao director da Bibliotheca Nacional, Dr. Manoel Cicero Peregrino da Silva, para pagamento das despesas de prompto pagamento, no 3º trimestre deste anno.

Pagadoria do Thesouro Federal—Pagam-se hoje as seguintes folhas:

Montepio dos funcionarios publicos da justiça, pensões provisórias, Estatística Commercial, Escola Polytechnica, Laboratorio de Analyses, Imprensa Nacional, *Diario Official*, Escola de Bellas Artes, Institutos de Musica e Benjamin Constant.

Importação, produção e consumo de cereaes—Da *Revista Commercial e Financiera* do corrente mez, transcrevemos o seguinte:

«Em nosso artigo publicado no ultimo numero sob o titulo «Novos horizontes,» assignalamos o desenvolvimento que vae tendo a produção nacional de certos cereaes que, como o feijão, o arroz e o milho constituem grande consumo na nossa praça e nos fazem tributarios, por avultadissima somma, de alguns paizes estrangeiros.

Uma estatística recentemente organizada pelo «Centro Commercial de Coreaes,» relativa aos primeiros seis mezes deste anno, permite que fundamentemos com maior base as asserções contidas naquelle artigo.

Pelo quadro formado, vê-se que a importação por cabotagem foi, naquelle periodo, de 212.361 saccos de feijão, 232.117 ditos de farinha de mandioca e 29.603 ditos de arroz.

Estes productos provieram dos seguintes portos de embarque: Rio Grande do Sul, Desterro, Iguape, S. Francisco e Villa Nova.

Pelas estradas do ferro Central do Brazil e Leopoldina foram importados dos Estados do Rio de Janeiro, S. Paulo e Minas Geraes:

39.713	saccos de feijão
95.443	> de farinha de mandioca.
746	> de arroz e
385.990	> de milho.

Reunindo as diversas parcelas o procedencias teremos que a importação total dos cereaes, no mencionado periodo foi de:

Feijão.....	252.074 saccos
Farinha.....	327.560 >
Arroz.....	30.349 >
Milho.....	385.990 >

O consumo destes cereaes na nossa praça está calculado mensalmente em:

Feijão.....	de 30 a 35.000 saccos
Farinha.....	de 25 a 30.000 >
Milho.....	de 40 a 45.000 >
Arroz.....	de 25 a 30.000 >

Tendo-se em conta esta média vê-se bem que a produção nacional, excepção feita do arroz, já vai supprindo as necessidades do mercado para o anno corrente. Incrementando-se, como se está, as industrias agricolas nos Estados do Sul da Republica e sendo de esperar que alguns do Norte os secudem na patriótica iniciativa, não será de extranhar que, no proximo anno economico, a produção cerealífera, cresça e se desenvolva de modo a supprir perfeitamente as necessidades do nosso consumo e da praça do Rio de Janeiro.

São, esses, pelo menos, os votos que todos devem fazer em favor dos interesses da economia nacional.»

Correio — Esta repartição expedirá malas pelos seguintes paquetes :

Hoje :
 Pelo *Tijuca*, para Bahia e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, cartas para o interior até ás 8 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 9.
 Pelo *Itaperuna*, para os portos do sul, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o interior até ás 11 1/2, ditas com porte duplo até ás 12 e objectos para registrar até ás 10.

Pelo *Grão Pará*, para Montevidéo, recebendo impressos até ás 5 horas da manhã, cartas para o exterior até ás 6.

Pelo *Itamby*, para Bahia e Pernambuco, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o interior até ás 11 1/2, ditas com porte duplo até ás 12 e objectos para registrar até ás 10.

Pelo *Canoe*, para Bahia, Pernambuco, Mosoró e Aracaty, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo até ás 1 e objectos para registrar até ás 11 da manhã.

Pelo *Melpomene*, para Trieste, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã e cartas para o exterior até ás 10.

— Amanhã :
 Pelo *Garcia*, para Angra dos Reis, Paraty, Ubatuba, Caraguatuba, Villa Bella, Sao Sebastião e Santos, recebendo impressos até ás 4 horas da manhã, cartas para o interior até ás 4 1/2, ditas com porte duplo até ás 5 e objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.
 Pelo *Salinas*, para Pernambuco, Ceará e Pará, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo até ás 10 e objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Directoria de Meteorologia — Serviço Meteorologico Nacional — Secção Urbana — Resumo das observações correspondentes ao dia 4 de agosto de 1904

ELEMENTOS OBSERVADOS	CIDADE	COPACABANA	BOTAFOGO	S. CHRISTOVAO
Evaporação á sombra.....	m/m	m/m	m/m	m/m
Chuva cahida..	3.05	—	3.60	—
Temperatura média de hon-tem	20°.35	—	19°.95	—

Observatorio do Rio de Janeiro — Boletim meteorologico — Dia 4 de agosto de 1904.

HORAS	BAROMETRO A 0º	TEMPERATURA CENTIGRADA	TENSÃO DO VAPOUR	HUMIDADE RELATIVA	VENTOS		CÉO		PHENOMENOS DIVERSOS
					Força	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m.....	767.0	18.3	11.4	73	3.0	NW	1.0	CK. KN	
4 h. m.....	766.5	17.7	11.6	77	2.3	NW	1.0	CK. KN	
7 h. m.....	767.6	17.1	11.6	86	3.0	NW	0.4	C. CK	
10 h. m.....	768.8	20.1	11.6	66	1.4	ENE	0.5	CK. K. KN	
1 h. t.....	767.6	19.8	11.8	68	6.7	SE	0.7	CK. K. KN	
4 h. t.....	767.1	18.6	10.6	67	6.7	SE	0.5	CK. K. KN	
7 h. t.....	768.2	17.6	13.5	90	7.1	SSE	1.0	KN	
10 h. t.....	768.5	18.1	12.4	80	0.0	Nullo	1.0	KN	
Médias.....	767.66	18.41	11.81	75.1	3.8		0.8		

Temperatura : maxima, ás 10 1/2 h. da tarde, 20°.8; minima, ás 7 3/4 h. da manhã, 17° 0.
 Evaporação em 24 horas, 2^m/9.—Ozene: ás 7 h. da m., 1; ás 7 h. da n., 1.
 Horas de insolação: 6 h. 49 m. 48 s.

Directoria do Meteorologia da Marinha - Repartição da Carta Maritima - Resumo meteorologico e maguetico do dia 4 de agosto de 1904 (quinta-feira).

Table with columns: ESTAÇÃO, HORAS, BAROMETRO A 0m, TEMPERATURA DO AR, TENSÃO DO VAPOR, HUMIDADE RELATIVA, DIREÇÃO E FORÇA DO VENTO, ESTADO ATMOSFERICO, METEÓROS, NEBULOSIDADE, and OBSERVAÇÕES FEITAS UMA VEZ EM 24 HORAS.

RESULTADOS MAGNETICOS DA ESTAÇÃO CENTRAL

DECLINAÇÃO = 8° 39' 35" NW

Observações meteorologicas simultaneas

A 0 h. m. do Greenwich ou 9. h. 07 m. a. t. m. do Rio

Capital, 5 de agosto de 1904

Table with columns: ESTAÇÕES, Pressão ao nível do mar, Temperatura à sombra, Tensão do vapor de água, Humidade relativa, NEBULOSIDADE, ESTADO ATMOSFERICO, METEÓRO, VENTO (Direção, Força), ESTADO ATMOSFERICO DA VESPERA, and various temperature and precipitation measurements.

Nota: ao meio-dia - Na Capital o tempo se conserva bom.

Em S. Salvador hontem á tarde e hoje pela manhã chueva.

Na Victoria chueva pela manhã de hoje, soprando SW regular.

Em Santos chuviscou hontem á noite.

Em Paranaguá hontem á noite houve nevoeiro e chuviscou.

Até ás 2 h. e 30 m. p. não se recebeu mais telegramma algum.

ANEXO - As notas de previsão do tempo são validas durante as 24 horas seguintes, a contar da hora indicada no mappa.

Santa Casa da Misericórdia
O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericórdia, dos Hospícios de Nossa Senhora da Saúde, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores, em Cascadura, foi no dia 29 de julho o seguinte:

	NACIONAES	ESTRANGEIROS	TOTAL
Existiam.....	804	517	1.321
Entraram.....	20	23	43
Sahiram.....	15	10	25
Falleceram.....	2	7	9
Existem.....	807	523	1.330

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 593 consultantes, para os quaes se aviaram 658 receitas.

Fizeram-se 14 obturações de dentes.

— No dia 4:

	NACIONAES	ESTRANGEIROS	TOTAL
Existiam.....	807	523	1.330
Entraram.....	31	16	47
Sahiram.....	14	7	21
Falleceram.....	2	3	5
Existem.....	822	529	1.351

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 600 consultantes, para os quaes se aviaram 611 receitas.

Fizeram-se 48 extracções de dentes.

Obituario— Sepultaram-se no dia 3 de agosto 57 pessoas, sendo:

Nacionaes.....	47
Estrangeiros.....	10
.....	57
Do sexo masculino.....	38
Do sexo feminino.....	19
.....	57
Maiores de 12 annos.....	45
Menores de 12 annos.....	12
.....	57
Indigentes.....	20
No dia 4, 59 pessoas, sendo:	
Nacionaes.....	45
Estrangeiros.....	14
.....	59
Do sexo masculino.....	29
Do sexo feminino.....	30
.....	59
Maiores de 12 annos.....	33
Menores de 12 annos.....	26
.....	59
Indigentes.....	18

MARCAS REGISTRADAS

N. 1.332

The United Danish Butter Preserving Company, estabelecida em Copenhague, Dinamarca, apresenta a marca supra que consiste em uma etiqueta redonda, no centro vê-se um campo com uma vacca em pé, tendo uma corda ao redor da cabeça e no corpo a palavra *Original*. No fundo vê-se á esquerda uma vacca pastando, á direita uma vacca deitada e mais atrás um edificio com alta chaminé fumegante. Na parte superior acham-se as palavras *Trade Mark* separadas por duas mãos que se apertam e em cima destas uma estrella radiante de sete pontas; na parte inferior as palavras *Pure Butter of selected Quality*. Em redor da etiqueta acham-se em circulo as palavras *The United Danish Butter Preserving Cy. e Copenhagen* separadas por dois ornamentos de estrella. Esta marca serve a distinguir manteiga da fabricaão da depositante. Rio de Janeiro, 9 de abril de 1904.—Por procuração, *Jules Géraud, Leclerc & Comp.* (Sobre uma estampilha no valor de 300 réis).

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 12 horas e 30 minutos do dia 9 de abril de 1904.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 1.332 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no 1º exemplar 6\$300 de sellos por estampilhas. Rio de Janeiro, 28 de julho de 1904.—O secretario, *Cesar de Oliveira*. (Ao lado achava-se o carimbo da Junta Commercial da Capital Federal.)

N. 4.049

Joaquim Nunes, negociante estabelecido nesta praça á rua do Theatro n. 25 com commercio de perfumarias, sabonetes e artigos concernentes ao mesmo, vem apresentar a esta junta a marca acima, a qual consiste em dois rotulos rectangulares; o primeiro, guarnecido de filetes pretos, contem á esquerda, uma pequena vista maritima em enj. aguas nada um bello *cysne*; esta vista é fechada por dois arcos circulares unidos e tom na sua base as palavras *Marca Cysne*; occupa o lado direito uma faixa com os dizeres *Sabão da Costa*, seguindo-se as inscripções: *Perfumado de Joaquim Nunes eficaz em todas as affecções da pelle Perfumaria Nunes 25 rua do Theatro n. 25*, acompanhando o formato circular. A referida marca será usada pelo supplicante: a primeira, nas caixas, e a segunda, gravada no proprio sabão, podendo variar em cores e dimensões, afim de garantir os seus direitos de propriedade e commercio. Declaro em tempo que o sabão da Costa perfumado é do feitio de bola, inteiramente espherico e massa preta. Inutilizava uma estampilha de 300 réis o seguinte: Rio de Janeiro, 7 de maio de 1904.—*Joaquim Nunes*.

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 11 horas da manhã de 7 de maio de 1904.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 4.049 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$300 de sellos por estampilhas. Rio de Janeiro, 25 de julho de 1904.—O secretario, *Cesar de Oliveira*. (Achava-se ao lado o carimbo da Junta Commercial.)

N. 4.053

Bernardo Pires Vellozo Sobrinho, negociante estabelecido nesta praça com commercio de laticínios á rua Duque de Saxe n. 16,

vem apresentar a esta junta a marca acima estampada, consistente na figura de um lindo *Gallo*, tendo-se na sua parte inferior as palavras *Leite de Cantagallo*. A referida marca será usada pelo supplicante em rotulos das latas, garrafas e vasilhames que contiverem o leite de seu commercio procedente da estação de Macuco, municipio e comarca de Cantagallo, Estado do Rio de Janeiro, e bem assim em notas, cartões, facturas etc., ficando considerada como marca geral de seu estabelecimento, podendo usal-a em cores e dimensões, afim de garantir os seus direitos de propriedade e commercio. Inutilizava uma estampilha de 300 réis o seguinte: Rio de Janeiro, 23 de julho de 1904.—*Bernardo Pires Vellozo Sobrinho*.

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal a uma hora da tarde de 25 de julho de 1904.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 4.055 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no 1º exemplar 6\$300 de sellos por estampilhas. Rio de Janeiro, 1 de agosto de 1904.—O secretario, *Cesar de Oliveira*. (Achava-se ao lado o carimbo da Junta Commercial.)

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda dos dias 1 a 4 de agosto de 1904.....	812.630\$415
Idem do dia 5:	
Em papel....	189.437\$895
Em ouro....	61.767\$914
.....	251.205\$809
.....	1.066.836\$224
Em igual periodo de 1903 ..	906.890\$928

RECEBEDORIA DO ESTADO DE MINAS GERAES NA CAPITAL FEDERAL

Renda arrecadada no dia 5 de agosto da 1904.....	14.372\$803
Idem dos dias 1 a 5.....	101.422\$711
Em igual periodo de 1903 ..	111.240\$794

RECEBEDORIA DA CAPITAL FEDERAL

Renda do dia 5 de agosto de 1904

Interior.....	56.066\$263
Consumo:	
Fumo.....	1.657\$500
Bebidas.....	3.634\$860
Phosphoros....	24.000\$000
Calçado.....	1.932\$000
Perfumarias....	310\$000
Especialidades pharmaceu-ticas.....	174\$000
Vinagre.....	67\$600
Conservas....	65\$000
Chapeos.....	860\$000
Tecidos.....	100\$000
Registro.....	180\$000
Extraordinaria	2.689\$657
Deposito.....	16\$000
Renda com applicação especial.....	504\$370

92.257\$190

Renda do 1 a 4 de agosto de 1904.....	491:714\$226
	583:971\$416
Renda de igual periodo de 1903.....	429:002\$319
Diferença para mais.....	154:969\$097

EDITAES E AVISOS

Côrto de Appellação

Faço publico que o julgamento da appellação crime n. 994, appellante, general Dionysio Evangelista de Castro Corqueira, appellado coronel Gregorio Thaumaturgo de Azevedo, terá logar na sessão da Camara Criminal do dia 9 do corrente, ou nas seguintes.

Secretaria da Côrto do Appellação, 5 de agosto de 1904.—*Evaristo da Veiga Gonzaga.*

Escola de Minas de Ouro Preto

Da ordem do Sr. Dr. director da Escola de Minas faço constar que, até o dia 14 do corrente mez, estará aberta, nesta secretaria, a inscripção para os exames dos candidatos á matricula do 1º anno do curso fundamental, conforme determina o art. 14 do regulamento de 11 de maio de 1901.

Secretaria da Escola de Minas, 1 de agosto de 1904.—O secretario, *Clodomiro de Oliveira.*

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral de Saude Publica, convido os proprietarios, arrendatarios, ou seus procuradores do predio abaixo mencionado a comparecerem, nesta Directoria Geral, dentro do prazo de 10 dias, contados desta data, afim de tomarem conhecimento da intimação que lhes foi feita pelo inspector sanitario da zona em que se acha situado o referido predio, sob as penas da lei:

Rua do Hospicio n. 90.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 30 de julho de 1904.—O secretario, *Dr. J. Pedroso.*

De ordem do Sr. Dr. director geral de Saude Publica, convido os proprietarios, arrendatarios, ou seus procuradores, dos predios e do terreno abaixo mencionados a comparecerem nesta directoria, dentro do prazo de 10 dias, contados desta data, afim de tomarem conhecimento das intimações que lhes foram feitas pelo inspector sanitario da zona em que se acham situados os referidos predios e terreno, sob as penas da lei:

Rua Visconde de Inhaúma n. 75;
Rua Atilia n. 3;
Rua Atilia n. 5;
Rua Atilia n. 7;

Rua Vieira Souto, junto ao n. 6 (terreno).
Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 31 de julho de 1904.—O secretario, *Dr. J. Pedroso.*

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral de Saude Publica, convido os proprietarios, arrendatarios, ou seus procuradores, dos predios abaixo mencionados a comparecerem nesta directoria, dentro do prazo de 10 dias, contados desta data, afim de tomarem conhecimento das intimações que lhes foram feitas pelo inspector sanitario da zona em que se acham situados os referidos predios, sob as penas da lei:

Rua General Caldwell n. 117.
Rua Visconde de Sapucahy n. 46.
Rua General Pedra ns. 45 e 47.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 31 de julho de 1904.—O secretario, *Dr. J. Pedroso.*

De ordem do Sr. Dr. director geral de Saude Publica, convido os proprietarios, arrendatarios ou seus procuradores do predio abaixo mencionado a comparecerem nesta directoria geral, dentro do prazo de 10 dias, contados desta data, afim de tomarem conhecimento da intimação que lhes foi feita pelo inspector sanitario da zona em que se acha situado o referido predio, sob as penas da lei:

Rua Visconde Sapucahy n. 33.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 2 de agosto de 1904.—O secretario, *Dr. J. Pedroso.*

De ordem do Sr. Dr. director geral de Saude Publica, convido os proprietarios, arrendatarios ou seus procuradores, do barracão abaixo mencionado, a comparecerem nesta directoria geral, dentro do prazo de 10 dias, contados desta data, afim de tomarem conhecimento da intimação que lhes foi feita pelo inspector sanitario da zona em que se acha situado o referido barracão, sob as penas da lei:

Rua Felippo Cardoso n. 7.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 3 de agosto de 1904.—O secretario, *Dr. J. Pedroso.*

De ordem do Sr. Dr. director geral de Saude Publica, convido os proprietarios, arrendatarios ou seus procuradores, dos predios abaixo mencionados, a comparecerem nesta directoria geral, dentro do prazo de 10 dias, contados desta data, afim de tomarem conhecimento das intimações que lhes foram feitas pelo inspector sanitario da zona em que se acham situados os referidos predios, sob as penas da lei:

Ladeira do Seminario ns. 46 e 48.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 3 de agosto de 1904.—O secretario, *Dr. J. Pedroso.*

De ordem do Sr. Dr. director geral de Saude Publica, convido os proprietarios, arrendatarios, ou seus procuradores, dos predios abaixo mencionados a comparecerem nesta directoria dentro do prazo de dez dias, contados desta data, afim de tomarem conhecimento das intimações que lhes foram feitas pelo inspector sanitario da zona em que se acham situados os referidos predios, sob as penas da lei:

Rua do Curvello n. 9;
Rua da Concordia n. 26;

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 4 de agosto de 1904.—O secretario, *J. Pedroso.*

De ordem do Sr. Dr. director geral de Saude Publica, convido os proprietarios e arrendatarios, ou seus procuradores, do predio abaixo mencionado a comparecerem, nesta directoria, dentro do prazo de 10 dias contados desta data, afim de tomarem conheci-

mento da intimação que lhes foi feita pelo inspector sanitario da zona em que se acha situado o referido predio, sob as penas da lei.

Rua do Riachuelo n. 192.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 5 de agosto de 1904.—O secretario, *Dr. J. Pedroso.*

Junta Commercial

SESSÃO EM 25 DE JULHO 1904

Presidente, *Souza Ribeiro*—Secretario, *Cesar de Oliveira*

Presentes o presidente Souza Ribeiro, os deputados Guimarães, Goulart, Borges, Couto e o secretario Cesar de Oliveira, faltando com participação os deputados Torres e Iguassú, abriu-se a sessão.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior.

O expediente constou de:

Officio datado de hoje, do secretario da Junta de Corretores, remittendo o boletim das cotações dos principaes generos do mercado e dos fretes nos dias 16 a 23 do corrente, —Mandou-se archivar.

Requerimentos

De Ramos Sobrinho, Maia & Comp., para o registro da marca do seu tonco indigena. —Deferido.

De Joaquim Nunes para o registro da marca do seu sabão da Costa. —Deferido.

Do pharmaceutico Antonio Borges de Castro para o registro da marca do seu preparado *Solução de Carbo Vieirato de Magnesia.* —Deferido.

De Goodlass Wall & Company, Limited, estabelecidos em Liverpool, Inglaterra para novo registro da marca *Empire*, que distingue as substancias cruas ou em parte preparadas, vegetaes, animaes e mineraes, empregadas em manufacturas, inclusive terebentinas e oleos, de sua fabricação e commercio. —Deferido.

De Perry & Company, Limited, estabelecidos em Birmingham, Inglaterra, para anotar-se ao registro respectivo sob n. 574 a transferencia da marca *Perry*, destinada a papel de escriptorio e de encadernações de Perry & Comp., Limited, para os requerentes na qualidade de seus successores. —Deferido.

De George Adward Noyes, para o deposito de sua marca *Sorosis* registrada nesta Junta sob n. 1.313. —Deferido.

De João Maria da Silva Barreto, para o deposito da marca, que distingue os productos da sua padaria *S. Miguel*, registrada na Junta Commercial do Recife. —Deferido.

De José Marques Ferreira, para o deposito das suas marcas *Pharmacia Ferreira e Emulsão Vermifuga*, registradas na mesma Junta. —Deferido.

Da Companhia de Seguros Terrestres e Maritimos *União Commercial dos Varejistas* para ser archivada a acta da assembléa geral extraordinaria, de 21 do mez findo, que alterou o art. 23 dos seus estatutos. —Deferido.

Da *The Linton Lancashire Fire Insurance Company*, para se archivarem as alterações dos seus estatutos, approvadas pelo decreto n. 10.273, de 20 de julho de 1899. —Deferido.

De F. P. de Castro & Comp., Fernandes & Vasques, Valle, Queiroz & Comp., Couto & Madeira, J. Maia & Reis, Viuva Lacerda & Comp. e Santos & Soaros, para serem archivados os seus contractos sociaes. —Deferidos.

De Gastro Gomes & Comp., para ser archivado o seu distracto de sociedade em commandita. —Deferido, cancelando-se o registro n. 288 da firma antecessora e idontica.

De Cravo & Comp., Domingues Cunha & Filhos, Ferraz & Comp. e Silva, Pring & Bar-

bosa, para serem archivados os seus distractos sociaes.—Deferidos.

De Alfredo Pacheco da Silva, Agostinho José Rodrigues, J. Ribeiro dos Santos, Almeida, Silva & Comp., Damasio, Gomes & Comp., J. Ferreira & Martins e Lazaro & Mirandella, para serem inscriptas no registro as suas firmas commerciaes.—Deferidos.

De Bragança Cid & Comp., Lopes Sá & Comp., Sorpa Irmãos e Silva Gonçalves & Comp., estabelecidos actualmente, os primeiros á rua do Hospicio n. 174, os seguintes á rua Theophilo Otoni ns. 85 e 87, os terceiros á rua Moreira Cesar n. 153 e os ultimos á rua de S. Pedro n. 190, para se fazer a necessaria annotação no registro do suas firmas.—Deferidos.

De Luiz Marques Baptista de Loão, para o cancelamento do registro de sua firma commercial Marques de Loão.—Deferido.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 2 de agosto de 1904.—O official maior, *Honorio de Campos*.

SESSÃO EM 23 DE JULHO DE 1904

Presidente Souza Ribeiro. — Secretario Cesar de Oliveira

Presentes o presidente Souza Ribeiro, os deputados Torres, Guimarães, Iguassú, Goulart, Borges e Couto e o secretario Cesar de Oliveira, abriu-se a sessão.

Foi lida e approvada a acta da sessão antecedente.

O expediente constou de

Requerimentos

De João Antonio Mendes Totta, barão de Mendes Totta, para ser nomeado avaliador commercial de predios urbanos e rusticos.—Deferido.

De J. F. Guimarães, para o registro da marca representando uma locomotiva, que distingue as fazendas e artigos de armarinho do seu commercio.—Deferido.

De Joaquim Gomes, para os registros das marcas *Mercurio*, *Minerva* e *Stella* que distinguem as farinhas de trigo do seu commercio.—Deferido.

Da *United Danish Butter Preserving Company*, com sédo em Coponhague, Dinamarca, para o registro da marca que distingue a manteiga de sua fabricação.—Deferido.

Da *Universal Talking Machine Manufacturing Company*, de William Hunt & Sons *The Brodes, Limited* e de Antonio Julio Pereira, para o deposito das suas marcas registrais nesta Junta sob. ns. 1.314, 1.315 e 4.003.—Deferidos.

De Antonio Pepo & Filho para o deposito das suas marcas de farinhas de trigo *Vesuvio*, *Partenope* e *Amor* registras na Junta Commercial de S. Paulo.—Deferido.

De Azevedo & Comp., para o deposito da sua marca de manteiga *Cabeça de Veado* registrada na Junta Commercial de Bello Horizonte.—Deferido.

De M. Le Tellier & Comp., para ser archivado o seu contracto da sociedade em commandita por acções com a acta de constituição e o certificado do deposito do decima parte do capital.—Deferido.

De Rogelio & Cosar, Mello & Torres, J. Moreira & Comp., Velasco & Gomes e A. R. Guimarães & Comp., para serem archivados os seus contractos sociaes.—Deferidos.

De Meirellos, Zamith & Comp., para ser archivado o instrumento da alteração do seu contracto social pela retirada do commanditario e admissão de Antonio Augusto do Araujo Soares na qualidade de socio solidario.—Deferido.

De Fouceca, Macedo & Comp., para ser archivado o instrumento da alteração do seu contracto social pela admissão de um commanditario.—Deferido.

De Arthur Hortencio Bastos, socio liquidante da firma Vinha & Bastos, dissolvida judicialmente em virtude do fallecimento do socio José Ribeiro da Vinha, para se fazer a competente annotação.—Deferido.

De Aguiar, Baltar & Comp., J. J. Fernandes Torres & Comp., J. Silva & Gomes e João Marques & Comp., para serem archivados os seus distractos sociaes.—Deferidos.

De Joaquim Gonçalves dos Santos, M. Guedes, Manoel Pinto Ferreira, Manoel Soares Leite, Abe Dawson & Comp., Castro Gomes & Comp., M. Arruda Guimarães & Comp., Rossi Irmãos, Soares & Souza e Valle Queiroz & Comp., para serem inscriptas no registro as suas firmas commerciaes.—Deferidos.

De Aguiar & Faria para o registro de sua firma.—Não pôde ser admittida a declaração para o registro sem o reconhecimento da firma assignada pelo socio Faria, como exige o art. 11. lettra d, do dec. n. 916, de 24 de outubro de 1890.

De Campos, Garcia & Comp., para o registro de sua firma.—E irregular a declaração feita pelos requerentes para o registro de sua firma em data anterior a do archívamento do contracto social.

De Adalberto Augusto da Motta Andrade, Arthur da Silva Pinto, A. Ribeiro de Oliveira, Alves Pinhão & Comp., Garcia Junior & Comp., e J. Magalhães & Comp., estabelecidos actualmente, o 1º na rua do Hospicio n. 35, sobrado, o 2º na rua do Riachuelo n. 1, o 3º na rua Visconde de Inhauma n. 89, os 4ºs na rua dos Ourives n. 101, os 5ºs na mesma rua 116, sobrado e os ultimos na rua da Alfandega n. 243, para se fazer a respectiva annotação no registro de suas firmas.—Deferidos.

De Antonio da Costa Miranda para se attestar, na falta de assento, sobre as commissões em uso nesta praça pela compra e venda de apolices e outros titulos, recebimento de juros, pagamento de ordens e venda de generos á consignação.—Não ha que deferir por variarem as commissões sobre a compra e venda dos titulos e generos a que se refere o petitorio, segundo informou a directoria da Associação Commercial.

Foi presente e mandou-se archivar o balanço do trapiche da ilha do Vianna no 1º semestre do corrente anno.

Mandou-se dar o conveniente destino aos exemplares da publicação das marcas registradas sob ns. 3.977 a 4.000 ao *Bureau International de la Propriété Industrielle* em Berna.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 2 de agosto de 1904.—O official maior, *Honorio de Campos*.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital, são intimados os herdeiros do ex-commissario de 3ª classe da armada, Marcionilo Olegario Rodrigues Vaz, para no prazo de trinta dias, contados da publicação deste, não só allegarem o que for a bem de seu direito e produzirem documentos, relativamente ao alcance de 37\$ 179, verificado no processo de tomada de contas do referido ex-commissario, referente ao periodo de 20 de março a 31 de dezembro de 1902, quando embarcado no navio escola *Trajano*, como constituirem procurador, na séde deste tribunal ou declararem o domicílio, para serem notificados das decisões proferidas, sob pena de revelia, na conformidade do art. 195 do Regulamento do decreto n. 392, de 8 de outubro de 1896.

3ª Sub-Directoria do Tribunal de Contas, 4 de agosto de 1904.—O sub-director, *José Maria da Silva Portilho*.

Caixa de Amortização

Por esta repartição se faz publico que no dia 2 do corrente, foram sorteadas pela Exma. Junta Administrativa, de conformidade com o aviso do Ministerio da Fazenda, sob n. 22, de 22 de junho findo, 584 apolices de 1.000\$ e 632 ditas de 500\$ do emprestimo nacional de 1868, a saber:

De 1.000\$000

16	1.078	2.858	7.943	11.977
17	1.082	2.918	8.061	11.983
21	1.083	2.926	8.070	11.988
29	1.085	2.948	8.143	11.993
85	1.111	3.130	8.149	11.994
96	1.118	3.157	8.178	12.042
118	1.121	3.184	8.179	12.048
121	1.133	3.215	8.218	12.051
132	1.137	3.231	8.266	12.178
143	1.139	3.252	8.388	12.193
156	1.141	3.332	8.475	12.260
163	1.144	3.381	8.476	12.284
164	1.158	3.474	8.491	12.337
181	1.159	3.542	8.502	12.338
183	1.161	3.645	8.514	12.339
198	1.171	3.656	8.515	12.342
201	1.174	3.659	8.577	12.383
204	1.179	3.704	8.671	12.398
214	1.183	3.751	8.673	12.510
238	1.201	3.884	8.678	12.531
249	1.204	3.954	8.693	12.593
286	1.208	3.955	8.699	12.595
310	1.224	3.969	8.715	12.601
346	1.225	3.970	8.721	12.614
447	1.298	4.200	8.811	12.682
507	1.307	4.243	8.813	12.692
517	1.308	4.247	8.819	12.698
544	1.318	4.248	8.851	12.745
550	1.320	4.253	8.862	12.759
556	1.358	4.257	8.987	12.839
579	1.360	4.261	8.991	12.865
652	1.441	4.262	9.102	12.873
653	1.443	4.265	9.172	12.874
654	1.449	4.281	9.185	12.990
655	1.455	4.534	9.193	12.991
661	1.492	4.535	9.211	13.000
664	1.495	4.543	9.212	13.061
668	1.496	4.552	9.481	13.069
690	1.526	4.559	9.553	13.074
691	1.531	4.565	9.648	13.075
701	1.638	5.023	9.649	13.079
726	1.661	5.024	9.650	13.080
727	1.662	5.027	9.657	13.081
732	1.691	5.028	9.659	13.141
735	1.839	5.051	9.741	13.147
741	1.841	5.055	9.744	13.161
748	1.845	5.063	9.754	13.179
752	1.852	5.073	10.039	13.305
769	1.860	5.080	10.259	13.307
768	1.864	5.082	10.351	13.309
769	1.932	5.095	10.490	13.358
770	1.936	5.324	10.749	13.361
777	2.062	5.486	10.930	13.374
780	2.114	5.490	10.940	13.378
821	2.188	5.491	11.149	13.380
832	2.213	5.601	11.184	13.388
852	2.211	5.603	11.195	13.395
856	2.244	5.675	11.200	13.486
863	2.338	5.678	11.239	13.487
895	2.331	5.684	11.302	13.497
908	2.389	5.689	11.306	13.631
917	2.472	5.753	11.505	13.683
918	2.510	5.776	11.509	13.684
916	2.513	5.784	11.510	13.721
919	2.515	5.794	11.535	13.728
953	2.550	5.795	11.610	13.729
982	2.554	5.799	11.611	13.757
998	2.586	5.797	11.636	13.760
999	2.605	5.818	11.707	13.859
1.005	2.674	5.841	11.810	13.993
1.014	2.675	5.846	11.824	14.004
1.041	2.723	5.859	11.855	14.011
1.073	2.735	5.921	11.905	14.071
1.076	2.741	5.930	11.954	14.127

14.135	15.488	16.217	18.104	19.737	4.114	6.753	9.220	11.734	14.475
14.144	15.497	16.220	18.112	19.757	4.123	6.759	9.232	11.744	14.479
14.146	15.501	16.225	18.125	19.857	4.197	6.846	9.233	11.746	14.480
14.149	15.502	16.234	18.132	19.890	4.291	7.010	9.290	11.754	14.484
14.150	15.533	16.265	18.147	20.016	4.330	7.015	9.324	11.756	14.488
14.151	15.587	16.395	18.199	20.122	4.338	7.049	9.403	11.768	14.492
14.152	15.603	16.469	18.201	20.000	4.353	7.076	9.487	11.775	14.511
14.159	15.636	16.474	18.212	20.092	4.430	7.119	9.493	11.777	14.521
14.163	15.656	16.547	18.243	20.093	4.439	7.125	9.502	11.805	14.522
14.173	15.664	16.599	18.293	20.112	4.441	7.179	9.505	11.828	14.538
14.174	14.670	16.608	18.352	20.163	4.445	7.209	9.511	11.835	14.594
14.179	15.680	16.610	18.501	20.181	4.446	7.263	9.524	11.912	14.627
14.189	15.771	16.612	18.502	20.185	4.469	7.274	9.549	11.918	14.628
14.220	15.776	16.685	18.536	20.368	4.475	7.276	9.550	11.920	14.653
14.225	15.808	16.689	18.664	20.383	4.503	7.282	9.680	11.987	14.725
14.226	15.810	16.706	18.683	20.396	4.504	7.284	9.685	12.103	14.769
14.285	15.813	16.775	18.686	20.557	4.505	7.320	9.761	12.104	14.775
14.313	15.825	16.822	18.692	20.699	4.604	7.342	9.768	12.167	14.783
14.327	15.833	16.829	18.697	20.714	4.622	7.485	9.774	12.171	14.787
14.330	15.856	16.834	18.703	20.719	4.641	7.490	9.779	12.188	14.798
14.341	15.909	16.863	18.704	20.809	4.643	7.500	9.822	12.253	14.801
14.401	15.914	16.869	18.706	20.838	4.646	7.509	9.922	12.260	14.816
14.436	15.920	16.876	18.718	20.868	4.649	7.628	9.941	12.278	14.840
14.446	15.921	16.891	18.739	20.883	4.656	7.633	10.002	12.412	14.862
14.503	15.910	17.102	18.716	20.884	4.657	7.689	10.065	12.413	14.868
14.639	15.979	17.115	18.759	20.898	4.659	7.744	10.086	12.423	14.877
14.709	15.995	17.213	18.766	20.962	4.669	7.815	10.088	12.431	14.889
14.800	16.064	17.246	18.821	20.913	4.663	7.827	10.089	12.485	14.915
14.803	16.104	17.599	18.822	20.921	4.690	7.837	10.092	12.496	14.916
14.880	16.111	17.641	18.832	21.051	4.699	7.870	10.094	12.509	14.981
14.885	16.124	17.644	18.847	21.053	4.713	7.871	10.166	12.517	14.985
14.975	16.134	17.654	18.856	21.085	4.723	8.018	10.173	12.561	15.284
15.008	16.136	17.712	18.902	21.165	4.791	8.039	10.205	12.594	15.427
15.060	16.138	17.725	18.961	21.170	4.802	8.055	10.242	12.606	15.442
15.072	16.147	17.778	19.355	21.229	4.807	8.058	10.243	12.622	15.490
15.073	16.154	17.789	19.362	21.246	4.813	8.066	10.246	12.632	15.495
15.259	16.155	17.797	19.434	21.253	4.827	8.068	10.262	12.648	15.504
15.266	16.166	17.810	19.488	21.448	4.847	8.071	10.290	12.653	15.512
15.273	16.174	17.817	19.498	21.492	4.912	8.072	10.296	12.667	15.514
15.274	16.176	17.890	19.525	21.493	4.945	8.073	10.305	12.671	15.523
15.475	16.187	17.891	19.608	21.566	4.977	8.083	10.337	12.676	15.532
15.481	16.189	18.036	19.668	21.538	4.984	8.108	10.366	12.679	15.590
15.486	16.201	18.038	19.687	—	5.011	8.110	10.370	12.688	15.698

Recebedoria do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. Dr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, tendo pedido exoneração do lugar de despachante desta repartição Manuel Antonio da Silva Leitão, convindam-se os interessados para, no prazo de 90 dias, a contar da data da publicação deste edital, virem apresentar quaesquer reclamações que tiverem contra o mesmo despachante.

Recebedoria do Rio de Janeiro, 14 de maio de 1904, servindo de sub-director. — João Rodrigues Lino.

Recebedoria do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. Dr. director da Recebedoria, faço publico que do dia 1 do agosto a 31 do mesmo proximo futuro vae-se proceder á cobrança, a boca do caño, das ponnas do agua do corrente exercicio.

Recebedoria; 29 de julho de 1904. — Servindo de sub-director, João Rodrigues Lins.

Alfandega do Rio de Janeiro

1ª SECÇÃO

Por esta secção intimo ao Sr. Roger R. Hall para, no prazo de oito dias, entregar nesta alfandega sob as penas da lei, a certidão relativa ao despacho n.º 1, do janeiro de 1904, termo n.º 1 do livro 1º, visto haver terminado em 5 de julho de 1904, o prazo para o mesmo fim concedido.

Primeira secção, 5 de agosto de 1904. — O chefe, M. F. Barros.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspeccia desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciar a respeito.

Vapor inglez *Cansuag*, procedente de Liverpool, entrado em 30 de junho de 1904. — Manifesto n.º 415.

Armazem n.º 9 — BMC: 1 caixa n.º 7.252, repregada.

- CF: 1 dita n.º 1.497, idem.
- DGXC: 1 dita n.º 974, idem.
- EA—C: 1 dita n.º 8.498, idem.
- FD: 1 dita n.º 54, avariada.
- HKC: 1 dita n.º 3.404, idem.
- H: 1 dita n.º 10.346, repregada.
- Brazil: 1 dita n.º 2.695, idem.
- Diz: 1 barrica n.º 706, avariada.
- M—G: 1 caixa n.º 9.293, idem.
- SLS: 1 dita n.º 23.230, idem.
- TJ—W: 1 dita n.º 10, idem.
- So—403: 1 barrica n.º 19, repregada.
- Idem: 1 dita n.º 13, idem.
- VUC: 1 caixa n.º 1.417, idem.
- Z: 1 dita n.º 4.243, idem.
- Idem: 1 dita n.º 4.236, repregada.

Vapor allemão *Prinz Sigismundo*, procedente de Hamburgo, entrado em 25 de junho de 1904. — Manifesto n.º 431.

De 500,000

18	662	1.171	2.261	3.282
76	634	1.227	2.270	3.283
90	686	1.270	2.309	3.312
205	692	1.271	2.313	3.344
219	703	1.272	2.321	3.353
221	709	1.306	2.322	3.367
231	712	1.311	2.323	3.414
333	714	1.333	2.407	3.519
338	720	1.247	2.452	3.523
354	721	1.369	2.465	3.528
358	722	1.361	2.510	3.539
360	726	1.362	2.541	3.539
413	740	1.439	2.670	3.586
421	747	1.525	2.709	3.583
438	750	1.535	2.712	3.593
443	752	1.517	2.811	3.612
456	756	1.551	2.821	3.689
473	760	1.568	2.842	3.722
485	765	1.572	2.853	3.727
501	765	1.612	2.857	3.736
505	767	1.659	2.865	3.763
511	769	1.824	2.867	3.781
514	779	1.832	2.870	3.783
518	777	1.833	2.882	3.785
525	783	1.863	2.888	3.788
536	785	1.869	2.923	3.790
559	817	1.873	2.941	3.801
558	819	1.874	2.942	3.804
568	861	1.895	2.957	3.805
574	871	1.961	2.958	3.996
597	889	1.963	2.951	3.969
606	883	2.093	2.995	4.012
609	1.014	2.099	3.094	4.032
615	1.021	2.075	3.119	4.070
621	1.025	2.128	3.120	4.076
622	1.030	2.193	3.199	4.077
630	1.032	2.247	3.259	4.079
633	1.044	2.259	3.261	4.090
651	1.049	2.256	2.270	4.091
654	1.057	2.259	2.276	4.109

Caixa de Amorização, 5 de agosto de 1904. — O inspector, Manoel Alves da Silva.

Armazem n. 9 — SPC : 1 caixa n. 20.215, avariada.
 Idem : 1 dita n. 20.252, idem.
 HC—2661 : 1 dita n. 10.517, repregada.
 Armazem n. 9—2.651 : 1 caixa n. 10.518, repregada.
 30—Maia : 1 dita n. 2.877, idem.
 Idem : 1 dita n. 2.879, idem.
 VH : 1 dita n. 1.557, repregada e avariada.
 L—R : 1 amarrado n. 4.327, idem, idem.
 CMO : 2 caixas ns. 1 e 1, repregada.
 Idem : 2 ditas ns. 1 e 1, idem.
 Idem : 2 ditas ns. 1 e 1, idem.
 Idem : 2 ditas ns. 1 e 1, idem.
 Idem : 2 ditas ns. 1 e 1, idem.
 Idem : 2 ditas ns. 1 e 1, idem.
 Idem : 2 ditas ns. 1 e 1, idem.
 Idem : 2 ditas ns. 1 e 1, idem.
 Idem : 2 ditas ns. 1 e 1, idem.
 Granado : 1 dita n. 4.028, idem.
 Viçitas : 1 dita n. 4.336, idem.
 LFC—LGWF : 1 dita n. 819, idem.
 M&C : 1 barrica n. 51, idem.
 MFF : 1 caixa n. 4, idem.
 MBC : 1 dita n. 790, idem.
 OB : 1 dita n. 7.412, avariada.
 RI : 1 dita n. 22, repregada.
 SPC : 1 dita n. 20.203, idem.
 Idem : 1 dita n. 20.233, idem.
 AC : 1 dita n. 8.742, idem.
 ASC : 1 dita n. 24, idem.
 KSC—AG : 1 dita n. 3.106, idem.
 IAD : 1 dita n. 316, idem.
 JMC—R : 2 ditas ns. 83 e 77, ditas idem.
 Idem : 1 dita n. 84, idem.
 JC : 1 dita n. 20.179, idem.
 Idem : 1 dita n. 20.185, idem.
 Idem : 1 dita n. 20.183, avariada.
 L—R : 1 dita n. 4.257, repregada.
 Idem : 1 dita n. 4.026, idem.
 Idem : 1 dita n. 4.258, idem.
 Vapor nacional *Guasca*, procedente do Santos, entrado em 7 de julho de 1904. — Manifesto n. 667.
 Armazem n. 6—CBC : 1 caixa n. 2, repregada.
 NZC : 1 dita n. 666, repregada e avariada.
 FZ : 1 dita sem numero, idem idem.
 CBC : 1 dita n. 4, avariada.
 VFC : 2 ditas ns. 76 e 75, idem.
 Idem : 2 ditas ns. 77 e 78, idem.
 Idem : 1 dita n. 79, idem.
 AS : 8 ditas ns. 21 e 22, idem.
 Vapor inglez *Clyde*, procedente do Southampton, entrado em 4 de julho de 1904. — Manifesto n. 453.
 Armazem n. 16—X : 1 caixa n. 1.919, repregada.
 Idem : 1 dita n. 1.901, idem.
 L—R : 1 dita n. 540, idem.
 NFR : 1 dita n. 9, idem.
 FSC : 1 dita n. 512, idem.
 X : 1 dita n. 1.910, idem.
 Idem : 1 dita n. 1.926, idem.
 OPB : 1 dita n. 4.931, idem.
 W : 5 pás sem numero, quebradas.
 X : 1 caixa n. 1.901, repregada.
 Armazem n. 16—CNC : 1 caixa n. 763, repregada.
 JRC : 1 dita n. 121, idem.
 Idem : 1 dita n. 120, idem.
 Strangers Hospital : 1 dita n. 7, idem.
 CDC : 1 dita n. 325, idem.
 JRC : 1 dita n. 114, idem.
 Vapor italiano *Ré Umberto*, procedente do Genova, entrado em 25 de julho de 1904. — Manifesto n. 513.
 Trapiche da saúde—VFC : 1 barril sem numero, sujeito a vistoria.
 Vapor allemão *Erlangen*, procedente do Bremen, entrado em 24 de julho de 1904. — Manifesto n. 508.
 Trapiche da Ordem—CTC : 2 caixas sem numero, com falta.

A—N : 3 ditas idem, idem.
 AJ : 1 dita idem, idem.
 FJC—4 : 1 dita idem, idem.
 LAMC—4 : 2 ditas idem, idem.
 CS—2 : 5 ditas idem, idem.
 Vapor italiano *Città de Genova*, procedente do Genova, entrado em 7 de julho de 1904. — Manifesto n. 460.
 Armazem n. 14—AP : 2 barris sem numeros, vasios.
 D—GGC : 1 caixa n. 35, repregada e avariada.
 EBC : 1 dita n. 1, idem idem.
 Idem : 1 dita n. 3, idem idem.
 EMC : 1 dita n. 9, idem idem.
 GP : 1 dita n. 35, idem idem.
 Vianna : 1 dita n. 125, idem idem.
 Idem : 1 dita n. 122, idem idem.
 Idem : 1 dita n. 1.000, idem.
 Idem : 1 dita n. 111, idem idem.
 NM : 1 dita n. 4, idem idem.
 Idem : 1 dita n. 2, idem idem.
 Armazem n. 14—NM : 1 caixa n. 3, avariada.
 Idem : 4 ditas n. 1, repregada e avariada.
 P : 1 dita n. 4.315, idem idem.
 Armazem das amostras—OTP : 1 dita n. 191, repregada e avariada.
 Silva Gomes—MMIN : 1 dita n. 2.054, idem idem.
 Vapor allemão *Santos*, procedente do Hamburgo, entrado em 6 de julho de 1904. Manifesto n. 4.572
 Armazem n. 11—DJ : 1 caixa n. 58, repregada e avariada.
 MRS : 1 dita n. 7, idem idem.
 EM : 1 dita n. 66, idem idem.
 VR : 1 dita sem numero, idem idem.
 CD : 1 dita n. 1.946, idem idem.
 Vapor inglez *Darwin*, procedente do Cardiff, entrado em 7 de julho de 1904. Manifesto n. 469.
 Armazem n. 6—M : 1 caixa sem numero, repregada e avariada.
 L" F : 1 dita idem, idem idem.
 L" L : 1 dita idem, idem idem.
 S" C : 1 dita idem, idem idem.
 T" C : 1 barrica idem, idem idem.
 Vapor inglez *Clyde*, procedente do Southampton, entrado em 4 de junho de 1904. — Manifesto n. 452.
 Armazem no 16—MN—D—C : 1 caixa n. 6.479, repregada.
 Vapor francez *Paranaguá*, procedente do Havre, entrado em 20 junho de 1904. — Manifesto n. 413.
 Armazem n. 6—AFG : 1 barril sem numero, vasio.
 CA : 1 dito idem, idem.
 CMC : 2 ditas idem, idem.
 FMAC : 1 dito idem, idem.
 Mourão C : 3 ditas idem, idem.
 Silvares : 1 dito idem, idem.
 Thomé C. : 1 dito idem, idem.
 Vapor francez *Cordoba*, procedente do Havre, entrado em 5 de julho de 1904. — Manifesto n. 456.
 Despacho sobre agua—GG : 8 caixas sem numeros, vasando.
 AI : 1 dita n. 709, repregada.
 Vapor inglez *Tyne*, procedente do Londres, entrado em 4 julho de 1904. — Manifesto n. 452.
 Armazem n. 15—A : 1 caixa n. 30, repregada.
 Idem : 1 dita n. 32, idem.
 Idem : 1 dita n. 35, idem.
 AJFM : 1 dita n. 7, idem.
 AFM : 2 ditas ns. 3 e 4, avariadas.
 Idem : 1 dita n. 6, repregada.
 AJSJ—B&L : 1 dita sem numero, avariada.
 E : 1 dita n. 120, repregada.
 C : 2 ditas ns. 4 e 6, avariadas.
 Idem : 1 dita n. 9, repregada.
 CFCJB : 1 dita n. 10, avariada.

CLS : 1 dita sem numero, repregada.
 E—OGC : 1 dita n. 142, idem.
 KFC : 1 dita n. 8, idem.
 Idem : 1 dita n. 9, repregada.
 LOCC—MMC : 2 ditas ns. 611 e 612, repregadas.
 AR : 1 dita n. 2.348, idem.
 Idem : 1 dita n. 2.349, idem.
 MFS : 1 dita sem numero, idem.
 NFC : 1 dita n. 1, idem.
 VH : 1 dita n. 9, idem.
 Vapor francez *Cordoba*, procedente do Havre, entrado em 5 de julho de 1904. — Manifesto n. 456.
 Armazem n. 12—CHC—DSMS : 1 caixa n. 7.978, repregada.
 Idem : 1 dita n. 7.952, idem.
 Idem : 1 dita n. 7.949, idem.
 JTS : 1 dita n. 115, idem.
 Idem : 1 dita n. 113, idem.
 TD : 1 dita n. 500, idem.
 JRS : 1 dita n. 1.526, idem.
 KFC : 1 dita n. 1.214, idem.
 SP&C—C&C—JM : 1 dita n. 192, idem.
 DS : 1 dita n. 7.954, idem.
 Idem : 1 dita n. 7.966, idem.
 MR—CC—SM : 1 dita n. 31, idem.
 DS : 1 dita n. 7.941, idem.
 Idem : 1 dita n. 7.961, idem.
 Idem : 1 dita n. 7.969, idem.
 Idem : 1 dita n. 7.940, idem.
 Idem : 1 dita n. 7.955, repregada e avariada.
 Idem : 1 dita n. 7.939, idem idem.
 Idem : 1 dita n. 7.950, idem idem.
 Idem : 1 dita n. 7.947, idem idem.
 Armazem da estiva—LCBM—MG : 1 barrica n. 645, repregada.
 Armazem n. 12—SGC : 1 caixa n. 9.950, PMC : 1 dita n. 6.937, idem.
 SGC : 1 dita n. 9.945, idem.
 PMC : 1 dita n. 6.938, idem.
 Idem : 1 dita n. 6.935, idem.
 L—F : 1 dita n. 495, idem.
 PKR : 1 dita n. 108, idem.
 SA—LC : 4 ditas n. 1.310, idem.
 H&G : 1 dita n. 602, idem.
 LCPM—MG : 1 dita n. 13, idem.
 LCPM—MG : 1 dita n. 10, idem.
 Idem : 1 dita n. 7, idem.
 Idem : 1 dita n. 11, idem.
 Despacho sobre agua—A&I : 1 dita n. 701, idem.
 Vapor italiano *Città de Genova*, procedente do Genova, entrado em 7 de julho de 1904. — Manifesto n. 460.
 Armazem n. 14—VFC : 1 caixa n. 82, repregada.
 Idem : 2 ditas ns. 91 e 98, idem.
 Idem : 2 ditas ns. 9 e 9, repregadas e avariadas.
 Idem : 2 ditas n. 9 e sem numero, idem idem.
 Idem : 1 dita sem numero, vasando.
 Idem : 80 ditas idem, avariadas.
 Idem : 1 dita n. 99, repregada.
 Idem : 1 dita n. 9, repregada e avariada.
 Idem : 1 dita sem numero, idem idem.
 NZC : 1 dita idem, idem idem.
 Idem : 2 ditas idem, idem idem.
 Idem : 2 ditas idem, idem idem.
 Idem : 1 dita idem, vasando.
 Idem : 70 ditas idem, avariadas.
 VFC : 1 dita n. 4, repregada e avariada.
 Cuyão : 1 dita n. 1.394, repregada.
 EP : 2 ditas ns. 91 e 90, avariadas.
 GP : 2 barris sem numeros, vazando.
 JB : 1 caixa n. 4, repregada.
 Idem : 1 dita n. 2, idem.
 Idem : 2 ditas ns. 9 e 6, avariadas.
 JCC : 1 dita n. 781, idem.
 JSC : 1 dita n. 640, idem.
 JMC : 1 dita n. 4.866, idem.
 MGC : 1 dita n. 3.610, idem.

AM: 1 dita n. 4.276, avariada.
 Idem: 1 dita n. 4.248, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 4.272 e 4.254, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 4.269 e 4.252, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 4.260 e 4.251, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 4.263 e 4.265, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 4.257 e 4.279, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 4.277 e 4.255, idem.
 Idem: 1 dita n. 4.261, idem.
 A—S—22—C: 1 dita n. 10.130, repregada.
 Idem: 1 dita n. 10.136, idem.
 Idem: 1 dita n. 10.129, idem.
 Vapor francez *Cordoba*, procedente do Havre entrado em 5 de julho de 1904.—Manifesto n. 456.
 Armazem n. 12—RMC: 1 caixa sem numero, repregada.
 TBC: 1 dita n. 44, idem.
 KFC: 1 dita n. 1.210, idem.
 ENC—VUC: 1 dita n. 1.120, idem.
 FA: 2 ditas sem numeros, idem.
 Idem: 1 dita sem numero, idem.
 Cia: 1 encapado n. 5.405, idem.
 CC—conteville: 1 caixa n. 5.771, idem.
 Idem: 1 dita n. 5.772, idem.
 Idem: 1 dita n. 5.770, idem.
 Idem: 1 dita n. 5.773, idem.
 Armazem n. 12—OS&C: 1 caixa n. 206, repregada.
 Cia: 1 dita n. 5.374, idem.
 MAC: 1 dita sem numero, idem.
 SA—LC: 1 dita n. 1.309, idem.
 GPA: 1 dita n. 3, idem.
 APF: 1 dita sem numero, idem avariada.
 Idem: 1 dita idem, idem idem.
 CGC: 1 dita n. 16, repregada.
 Andresen: 2 ditas ns. 1 e 2, idem.
 Idem: 1 dita n. 3, idem.
 C&C—conteville: 1 dita n. 1.657, idem.
 Trapiche Extra—LC: 1 barrica n. 4.781, idem.
 HSC: 2 ditas ns. 4 e 2, idem.
 JMoO: 1 dita n. 2.425, idem.
 Vapor allemão *Santos*, procedente de Hamburgo entrado em 6 de julho de 1904.—Manifesto n. 457.
 Despacho sobre agua—A&I: 2 caixas ns. 73 e 74, repregadas e avariadas.
 Idem: 2 ditas ns. 120 e 147, idem idem.
 TBC: 2 ditas ns. 88 e 145, idem idem.
 Idem: 1 dita n. 124, idem idem.
 Idem: 2 ditas ns. 209 e 200, idem idem.
 Idem: 2 ditas ns. 176 e 205, idem idem.
 Idem: 2 ditas ns. 206 e 193, idem idem.
 Idem: 2 ditas ns. 179 e 172, idem idem.
 Idem: 2 ditas ns. 178 e 195, idem idem.
 Idem: 1 dita n. 192, idem idem.
 AI: 2 ditas ns. 123 e 124, idem idem.
 Idem: 1 dita n. 119, idem idem.
 Idem: 1 dita n. 148, idem idem.
 Sobre agua—AI: 1 caixa n. 116, repregada e avariada.
 Vapor italiano *Citta de Genova*, procedente de Genova, entrado em 7 de julho de 1904.—Manifesto n. 460.
 Armazem n. 14—CRPC: 1 caixa n. 406, repregada.
 CSC: 1 dita n. 13.604, idem.
 DBC: 1 dita n. 9.568, avariada.
 DS: 2 ditas ns. 16 e 6, repregada.
 Idem: 2 ditas ns. 10 e 8, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 7 e 10, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 11 e 13, idem.
 Idem: 1 dita n. 17, idem.
 D—GGC: 1 dita n. 36, idem.
 Idem: 1 dita n. 37, idem.
 EMC: 1 dita n. 8, idem.
 EBC: 1 dita n. 2, idem e avariada.
 EM: 1 dita n. 8.131, idem.
 F: 1 dita n. 212, idem.
 Idem: 1 dita n. 216, idem.
 Idem: ditas ns. 214 e 213, idem.
 Idem: 2 engradados ns. 7 e 3, idem.
 Idem: 2 caixas ns. 2 e 6, idem.
 Idem: 1 dita n. 1, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 3 e 5, idem.

GP: 1 dita sem numero, idem.
 GC: 1 dita n. 7.361, idem.
 JSC: 1 dita n. 539, idem.
 JB: 1 dita n. 10, idem e avariada.
 Vapor nacional *Alagoas*, procedente dos portos do norte, entrado em 18 de julho de 1904.—Manifesto n. 605.
 Armazem n. 6—SED: 1 caixa n. 459.442, repregada.
 Vapor allemão *Roland*, procedente de Bremen, entrado em 11 de julho de 1904.—Manifesto n. 465.
 Armazem de amostras—R. Dietren C.: 1 pacote sem numero, roto.
 Vapor italiano *Citta de Genova*, procedente de Genova, entrado em 7 de julho de 1904.—Manifesto n. 460.
 Armazem n. 14—A—22—S—C: 1 caixa n. 10.137, repregada.
 A. Sena—Legacion Italiana: 1 dita sem numero, idem.
 AP: 4 ditas ns. 7, 10, 3 e 2, avariadas.
 Idem: 2 ditas ns. 6 e 11, idem.
 CPC: 1 dita n. 735, repregada.
 Idem: 1 dita n. 737, idem.
 Idem: 1 dita n. 1.035, idem.
 Idem: 1 dita n. 1.034, idem.
 Idem: 1 dita n. 733, idem.
 Idem: 1 dita n. 1.036, idem.
 Ceilão: 1 dita n. 1.398, idem.
 Idem: 1 dita n. 1.406, idem.
 Idem: 1 dita n. 1.391, idem.
 Idem: 1 dita n. 1.408, idem.
 C: 1 dita n. 699, idem.
 SFC: 2 ditas ns. 595 e 596, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 592 e 588, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 504 e 591, idem.
 S. H. Madroni: 1 dita sem numero, avariada.
 22: 1 dita n. 243, repregada.
 VEC: 10 ditas sem numero, avariadas.
 Idem: 3 ditas ns. 2, 12 e 1, repregadas.
 NM: 1 dita n. 503, idem.
 Vianna: 2 ditas ns. 121 e 112, avariadas.
 Idem: 2 ditas ns. 120 e 116, repregadas e avariadas.
 Armazem n. 14—NZC: 10 caixas sem numeros avariadas.
 Vianna: 1 dita n. 123, repregada e avariada.
 Idem: 2 ditas ns. 117 e 124, idem idem.
 ABC: 7 ditas sem numeros, avariadas.
 AP: 3 ditas ns. 7, 10, 3, idem.
 Idem: 1 dita n. 5, repregada.
 Idem: 3 ditas ns. 2, 6, 11, avariada.
 CPC: 1 dita n. 734, repregada.
 MBC: 1 dita n. 730, idem.
 Ceylão: 1 dita n. 392, idem.
 NZC: 1 dita sem numero, idem e avariada.
 Vapor allemão *Santos*, procedente de Hamburgo entrado em 6 de julho de 1904.—Manifesto n. 457.
 Despacho sobre agua—ALV: 2 caixas sem numeros, repregadas e avariadas.
 Vapor francez *Cordoba*, procedente do Havre entrado em 5 de julho de 1904.—Manifesto n. 456.
 Armazem n. 12—SA&C: 1 caixa n. 1.404, repregada.
 FFB—POE: 1 dita n. 112, idem.
 OSC: 1 dita n. 198, idem.
 AM—M: 1 dita n. 7.390, idem.
 TBC: 1 dita n. 4, idem.
 MAC: 1 dita n. 065, idem.
 TBC: 1 dita n. 17, idem.
 HC: 1 dita n. 9, idem.
 SGC: 1 dita n. 13, idem.
 Cia: 1 dita n. 5.378, idem.
 Idem: 1 dita n. 5.385, idem.
 Idem: 1 dita n. 5.399, idem.
 Idem: 1 dita n. 5.393, idem.
 FJO: 1 dita n. 371, idem.
 Armazem n. 12—CC: 1 caixa n. 1.936, repregada.
 RM&C: 1 dita sem numero, idem.

APF: 1 dita idem, idem.
 Idem: 1 dita idem, idem.
 D—LZR: 1 dita n. 100, idem.
 JM&O: 1 barrica n. 2.424, idem.
 MF: 1 dita n. 230, idem.
 OE: 1 dita n. 2.449, idem.
 FS: 3 caixas sem numero, vasando.
 CMC: 2 ditas ns. 3 e 4, idem.
 Vapor allemão *Bahia*, procedente de Hamburgo, entrado em 11 de julho de 1904.—Manifesto n. 467.
 Armazem n. 10—JB: 1 caixa n. 6.886, repregada.
 HB: 1 dita n. 608, idem.
 Armazem da bagagem—VA: 1 dita sem numero, idem.
 Armazem das amostras—Jens Sand & Comp.—ouP&C: 1 dita n. 3.281, idem.
 Idem: 1 dita n. 3.282, idem.
 J. S. Martins: 1 dita sem numero, idem.
 Idem: 1 dita idem, idem.
 B. Carneiro: 1 dita n. 8, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 6 e 5, idem.
 Hasenclover & Comp.: 1 dita sem numero, idem.
 Leão Filhos: 1 dita n. 104, idem.
 Vapor francez *Cordillere*, procedente de Bordeaux, entrado em 11 de julho de 1904.—Manifesto.
 Armazem das amostras—DS: 1 caixa n. 20 repregada.
 MCC: 1 dita n. 828, idem.
 CPC: 1 dita n. 7.885, idem.
 AVC: 1 dita n. 5.851, idem.
 Idem: 1 dita n. 5.852, idem.
 Armazem das amostras—AA—B: 1 caixa n. 5.985, repregada.
 FMC: 1 dita n. 38, idem.
 BC: 1 dita n. 21, idem.
 IEM: 1 dita n. 146, idem.
 Agent M. Martins: 1 dita sem numero, idem.
 LC: 1 dita n. 6, idem.
 GA—R: 1 dita n. 5.979, idem.
 LC: 1 dita n. 1.787, idem.
 EDF—RJ: 1 dita n. 171, idem.
 PPC: 1 dita n. 3.687, idem.
 A—S—151—C: 1 dita n. 50, idem.
 MF: 1 dita n. 872, idem.
 Jeas loveurs: 1 pacote sem numero, roto.
 Idem: 1 dito idem, idem.
 Vapor allemão *Santos*, procedente de Hamburgo, entrado em 6 de julho de 1904.—Manifesto n. 457.
 Armazem n. 11—PC—M: 1 caixa n. 5.861, repregada e avariada.
 MS: 1 dita sem numero, idem idem.
 Pacheco: 1 dita n. 1.185, idem idem.
 L—R: 1 dita n. 4.274, idem idem.
 PGC: 1 dita n. 4.764, repregada.
 D—G: 1 dita n. 3.554, repregada e avariada.
 G—C—W: 1 dita n. 4.603, idem idem.
 JJGC: 1 dita sem numero, idem idem.
 NFR: 1 dita n. 8, idem idem.
 ALF&C—P: 1 dita n. 6.975, idem idem.
 ESC: 1 dita n. 2.356, idem idem.
 KC: 1 dita n. 4.170, idem idem.
 LCPM: 1 dita n. 72, idem idem.
 Armazem n. 11—JA: 1 caixa n. 376, repregada e avariada.
 Vianna: 1 barrica n. 50, idem idem.
 ESC: 1 dita n. 2.360, idem idem.
 FDC: 1 dita n. 4, idem idem.
 93: 1 dita n. 31, idem idem.
 BC&C: 1 dita n. 1.174, idem idem.
 B&C: 1 dita n. 531, idem idem.
 Armazem da Estiva—CDC: 1 caixa n. 8, avariada.
 SP do A: 1 barrica n. 906, repregada e avariada.
 IV: 1 caixa n. 1.689, idem idem.
 Despacho sobre agua—S&C: 1 barrica n. 502, repregada e avariada.
 Idem: 1 dita n. 504, idem idem.

S&C: 1 dita n. 503, idem idem.
 Vapor francez *Cordillere*, procedente do Bordeaux, entrado em 11 de julho de 1904.—Manifesto n. 466.
 Armazem n. 12 — ALFC — P: 1 caixa n. 6.993, repregada.
 PAF: 2 ditas ns. 1 e 2, idem.
 MMC: 1 dita n. 7.314, idem.
 HIDS: 1 dita n. 11.430, idem.
 AL: 1 dita n. 675, idem.
 MF: 1 dita n. 871, idem.
 JRS: 1 dita n. 7.629, idem.
 MT: 1 dita n. 870, idem.
 BG: 1 dita n. 525, avariada.
 MW&C: 1 dita n. 3.996, repregada.
 WI&C: 1 dita n. 3.998, idem.
 GFT: 1 dita n. 170, idem.
 HH—PD: 2 ditas ns. 2 e 1, idem.
 LF: 1 dita n. 532/1, idem.
 Armazem n. 12—ALFCP: 1 caixa n. 6.983 repregada.
 VIC: 1 dita n. 3.890, idem.
 ALFC—P: 1 dita n. 6.994, idem.
 Idem: 1 dita n. 6.988, idem.
 IEM: 1 dita n. 2.487, idem.
 CB: 1 dita n. 9.260, idem, idem.
 WI&C: 1 dita n. 4.054, idem.
 Portella: 1 dita n. 246, idem.
 Vapor nacional *Satelite*, procedente do Buenos Ayres entrado em 12 de julho de 1904.—Manifesto n. 239.
 Armazem de bagagem—Sem marca 1 caixa sem numero, repregada.
 Vapor francez *Cordoba* procedente do Havre entrado em 5 de julho de 1904.—Manifesto n. 456.
 Armazem n. 12—Cla: 1 caixa n. 5.389, repregada.
 Vapor francez *Magellan*, procedente do Rio da Prata, entrado em 12 de julho de 1904.—Manifesto n. 455.
 Armazem n. 6—A. Freitas: 1 caixa sem numero, repregada.
 Idem: 1 dita idem, idem.
 R. Keller: 1 dita idem, idem.
 Idem: 1 dita idem, idem.
 Euzobio Lorenzo: 1 dita idem, idem.
 Idem: 1 dita idem, idem.
 A. Clausen: 1 dita idem, idem.
 Vapor allemão *Santos*, procedente de Hamburgo, entrado em 6 de julho de 1904.—Manifesto n. 457.
 Despacho sobre agua—CH: 1 caixa n. 1.931, repregada.
 Armazem da Estiva — JCC: 1 barrica n. 3.020, idem.
 Armazem n. 11 — Granado: 1 caixa n. 2.996, idem.
 Idem: 1 dita n. 2.997, idem.
 Armazem n. 1—Granado: 1 caixa n. 2.994, avariada.
 Idem: 1 dita n. 2.995, idem.
 SGC: 1 dita n. 51.693, idem.
 CG: 1 dita n. 2.426, idem.
 Idem: 1 dita n. 2.421, idem.
 Idem: 1 dita n. 2.424, idem.
 ARPC: 1 dita n. 3.078, repregada.
 S: 1 dita n. 693, idem.
 AA&C—LG: 1 dita n. 1.560, idem.
 AP—C: 1 dita n. 14, idem.
 S: 1 dita n. 981, idem.
 AA&C—LG: 1 dita n. 1.563, repregada e avariada.
 L—R: 2 ditas ns. 96 e 104, idem idem.
 MBC: 1 dita n. 1.172, idem idem.
 AA&C—L: 1 dita n. 1.070, idem idem.
 Vapor francez *Cordillere*, procedente do Bordéus, entrado em 11 de julho de 1904.—Manifesto n. 466.

Despacho sobre agua—C—C—M: 1 caixa n. 913, repregada.
 T: 1 dita n. 1, idem.
 CAC: 1 dita n. 3.056, idem.
 Idem: 1 dita n. 3.048, idem.
 Idem: 1 dita n. 3.039, idem.
 Idem: 1 dita n. 3.031, idem.
 C—C—M: 1 dita n. 922, idem.
 Vapor inglez *Suloir Prince*, procedente do Rosario, entrado em 11 de julho de 1904.—Manifesto n. 469.
 Armazem n. 6—Marris—Express: 1 caixa n. 1, repregada.
 MGH: 2 engradados ns. 7 e 6, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 4 e 5, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 1 e 8, idem.
 Armazem n. 6 — MGH: 1 caixa n. 3, repregada.
 Idem: 1 volume n. 10, quebrado.
 Vapor inglez *Oriza*, procedente de Liverpool, entrado em 13 de julho de 1904.—Manifesto n. 455.
 Armazem de Amostras — CPC: 1 caixa n. 583, repregada.
 BMC: 1 dita n. 54, idem.
 Vieira Cunha: 1 pacote n. 1, idem.
 Oscar Philippi: 1 dito n. 1, idem.
 A. Costa: 1 dito n. 1, idem.
 Vapor allemão *Santos*, procedente de Hamburgo, entrado em 6 de julho de 1904.—Manifesto n. 457.
 Despacho sobre agua — L — R: 1 caixa n. 4.812, repregada.
 AMC—D: 1 dita n. 2.271, idem.
 AI—694: 1 dita n. 25, idem.
 Idem: 1 dita n. 32, idem.
 MS: 1 barrica n. 246, repregada e avariada.
 VC—21—WW: 1 caixa n. 13.664, idem, idem.
 CG: 1 dita n. 2435, idem, idem.
 Idem: 1 dita n. 2.439, idem, idem.
 MBC: 1 dita n. 1.890, idem, idem.
 LG—S: 1 dita n. 838, idem, idem.
 CSC: 1 dita n. 6.835, idem, idem.
 Vapor italiano *Citta di Genova*, procedente de Genova, entrado em 7 de julho de 1904.—Manifesto n. 460.
 Armazem n. 14 — VFC: 2 caixas ns. 86 e 64, avariadas.
 Idem: 1 dita n. 83, idem.
 JB: 1 barril n. 11, idem.
 Vapor inglez *Terence*, procedente de Liverpool, entrado em 16 de junho de 1904.—Manifesto n. 407.
 Armazem n. 9—S—5416: 1 barrica n. 1, repregada e avariada.
 OIA: 1 caixa n. 452, idem, idem.
 Alfandega do Rio de Janeiro, 4 de agosto de 1904.—Pelo inspector, *Francisco Manoel Fernandes*, ajudante.

Ministerio da Industria, Vição e Obras Publicas

DIRECTORIA GERAL DA INDUSTRIA

Concurrenca para concertos na lancha « Quintilla »

De ordem do Sr. Ministro, fica aberta concorrência, durante o prazo de 15 dias, a contar desta data, para o recebimento de propostas para os concertos abaixo indicados, necessarios na lancha *Quintilla*, do serviço desta directoria geral e mediante as seguintes condições:

I

As propostas serão apresentadas em duas vias, escriptas com tinta preta e sem rasuras, devendo ser sellada a primeira via.

II

O concorrente, para garantia da proposta, fará o deposito de 300\$ no Thesouro Federal,

e o de 500\$, no mesmo Thesouro, para garantia da execução do contracto, devendo o titulo do primeiro acompanhar a proposta e o segundo proceder o acto da assignatura.

III

Será marcado o prazo de oito dias para a assignatura do contracto. Si o concorrente preferido recusar assignar o contracto ou não comparecer dentro do prazo estipulado, perderá o deposito de que trata a clausula anterior.

IV

As propostas serão recebidas e abertas nesta directoria geral no dia 9 de agosto vindouro, á i hora da tarde, em presenca dos interessados ou de seus procuradores legalmente habilitados.

V

O Governo se reserva o direito de mandar fiscalizar a execução das obras por fiscal competente, que passará attestados aos contractantes para os devidos pagamentos.

VI

Para os casos de inobservancia do contracto ou contractos, poderão ser impostas pelo Governo as multas que entender cabidas entre 50\$ e 300\$000.

VII

As propostas deverão indicar o tempo para conclusão das obras.

VIII

O material a empregar deverá ser todo de primeira qualidade.

IX

Concerto nas machinas:
 1.º Substituir o bronze do pino de manivella.
 2.º Substituir o bronze do mancal do escora.
 3.º Tornear o pino de manivella.
 4.º Ajustar alguns pinos do aparelho de reversão.
 5.º Tornear a haste do embolo e embuchar.
 6.º Reparar o bronze da cabeça da haste do embolo.
 7.º Substituir a haste da bomba do burrinho.
 8.º Reforçar as contra-molas dos embolos.
 9.º Concertar o forro do cylindro.
 10. Tornear o flange do cylindro.
 11. Forrar a caldeira com cerycato de algodão.
 12. Substituir a chapa do altar para oncontro da parede.

X

Concertos na lancha (casco):
 1.º Renovação das braçolas, a bombordo e boreste de esotilha da machina, as quaes estão queimadas, sendo farradas internamente com chumbo.
 2.º Mudança do convéz dos corredores, para vante, sendo depois todo o convéz até a popa convenientemente calafetado. Substituição de dezoito porquotos.
 3.º Emondar tres braços á prôa.
 4.º Collocação de bronzes novos mais reforçados nos pés dos balaustres.
 5.º Modificar quatro embornacs existentes dous em cada bordo, de modo a facilitar a sahida de agua, devendo ficar com as dimensões e forma dos do meio.
 6.º Fazer um estrado para o leme.
 7.º Concerto dos xadrezes da pópa e da caixa de talha de agua.
 8.º Recorrer calafeto geral do costado e fundo.
 9.º Mudança do forro de metal do fundo e leme para metal de 18 onças. Este forro assentará sobre algodão mineiro grosso e não sobre gala-gala.

10. A substituição do forro da borda falsa, passando os gualdrosos do leno para fóra, com as competentes ferragens, fazendo-se novas as que forem precisas.

11. Colocação de um balaustre a meio do paneiro, a ré, de modo a aguentar melhor a tolda.

12. Colocação de quatro gollas de metal nos escorens, a vante.

13. Uma caixa de metal para a columna do lemo.

14. Augmentar oito pollegadas na saia do lemo.

Directoria Geral da Industria, 25 de julho de 1904.—*J. P. Soares Filho.*

EDITAES

Tribunal Civil e Criminal

CAMARA COMMERCIAL

De 2ª praça com o prazo de oito dias e abatimento legal para venda e arrematação dos bens penhorados por João Berto Cirio Junior ao espólio do finado Joaquim Antonio de Paiva, na forma abaixo

O Dr. Pedro de Alcantara Nabuco de Abreu juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal do Districto Federal:

Faz saber aos que o presente edital virem que, por este juizo e cartorio do escrivão que este subscreeve, se processam os autos de executivo hypothecario em que é exequente João Berto Cirio Junior e executado o espólio do finado Joaquim Antonio de Paiva, sendo-lho dirigida por parte do exequente a petição do teor seguinte: Illm. Exm. Sr. Dr. Nabuco de Abreu, M. D. Juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal. João Berto Cirio Junior, no executivo hypothecario que move contra o espólio do finado Joaquim Antonio de Paiva, representado pelo inventariante, Dr. José Antonio de Souza Gomes, pela viuva e herdeiros da executada D. Justa Emilia de Paiva e Manoel Antonio de Paiva, representado este pelo procurador Joaquim Alves Rodrigues Junior, não tendo havido licitantes na 1ª praça para os bens penhorados, requer que os mesmos sejam submettidos á 2ª praça, expedindo-se para isso os editaes com prazo legal e abatimento recommendado no art. 14 § 1º do decreto n. 169 A. de 19 de janeiro de 1890. Juntando-se a presente aos autos. P. deferimento.

— O Advogado. *Antonio Roxo Lima.* (Estava legalmente sellada). Despacho. Sim. Rio, 23 de julho de 1904. — *Nabuco de Abreu.* Em virtude do que se passou o presente edital, pelo teor do qual o porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação, em praça deste juizo, no dia 6 de agosto proximo ás 11 horas e 3/4 da manhã, depois da audiência do estylo, ás portas do edificio á rua dos Invalidos n. 108, os bens constantes da avaliação junta aos autos, a saber: terreno á rua Voluntarios da Patria n. 193, desta cidade, medindo de extensão, dessa rua, onde tem uma grade de madeira com cançolla, á rua Visconde de Caravellas, onde é fechado por folhas de zinco, 166^m,20 e de largura 3^m, 20 de frente até á distancia de 45^m,00, e dahi em diante até os fundos 18^m,40; de um lado, da frente aos fundos, tem um muro de pedra e cal e do outro, até o começo das edificações, tem uma divisão de folhas de zinco e do fim das ditas edificações até os fundos tem uma grade de ma leira em mão estalo. Neste terreno existem as seguintes edificações: Chalet terreo, coberto de telhas francezas, construção de tijollos simples e dobrados, pinho de Riga e madeira de lei, medindo na frente 5^m,60, ao lado 8^m,20, tendo na de frente uma porta e uma janella com portadas madeira e venezianas com vidraças, e ao lado duas janellas com vidraças e venezianas e uma porta, dividido em duas salas, dous quar-

tos e cozinha, forrados e assoalhados, tendo ao lado um puxado com 3^m,00 de extensão e 1^m,40 de largura, no qual se acham tanque de lavagem e latrina e em seguida um galinheiro. Chalet terreo coberto de telhas francezas, construção de tijollos simples e dobrados, pinho de Riga e madeira de lei e em tudo o mais inteiramente igual ao precedente, cuja descrição se acha acima feita. Predio de sobrado, coberto de telhas francezas, pinho de Riga e madeira de lei, medindo de frente 6^m,20 e ao lado 5^m,85, tendo o pavimento terreo, na frente, duas portas com portadas de madeira, e ao lado uma janella com vidraça e portadas de madeira, dividido em duas salas forradas e assoalhadas, separadas por paredes de madeira, tendo uma escada no interior, com 18 degrãos que dá acesso ao sobrado: o qual tem na frente, duas janellas com sacadas e grade de ferro e portas com vidraças e venezianas e do outro lado uma janella com vidraça e gradil de ferro, correspondendo ao vão da escada, sendo dividido em tres quartos. O pavimento terreo tem ao lado um puxado que mede 7^m,10 de extensão e 2^m,75 de largura, onde se acham a cozinha, tanque e latrina, tendo á frente um pequeno jardim e galinheiro, cercados de madeira. Predio terreo coberto de telhas francezas, construção de tijollos simples, pinho de Riga e madeira de lei, medindo de frente 4^m,40 de frente e desta ao fundo 5^m,85, tendo na frente uma porta e janella, com portada de madeira e vidraças na mesma, dividido em sala, dous quartos e cozinha, assoalhados e forrados, sendo as divisões de madeira. Predio terreo coberto de telhas francezas, construção de tijollos simples, pinho de Riga e madeira de lei, medindo de frente 4^m,62 e da mesma aos fundos 5^m,85, tendo na frente uma porta e uma janella com vidraças, portadas de madeira, dividido em sala, dous quartos e cozinha, forrados e assoalhados, sendo as divisões de madeira. Predio terreo, coberto de telhas francezas, construção de tijollos simples, pinho de Riga e madeira de lei, medindo 4^m,75 de frente e desta ao fundo 5^m,85, tendo na mesma (frente) uma porta e uma janella com vidraças, portadas de madeira, dividido em sala, quarto e cozinha, forrados e assoalhados, sendo as divisões de estuque. Predio terreo, coberto de telhas francezas, construção de tijollos simples, pinho de Riga e madeira de lei, medindo 4^m,68 de frente e desta ao fundo 5^m,85, tendo na frente uma porta e uma janella com vidraças, portadas de madeira, dividido em salas, com as divisões de estuque. Predio terreo, coberto de telhas francezas, construção de tijollos simples, pinho de Riga e madeira de lei, medindo 4^m,52 de frente por 5^m,85 desta ao fundo, tendo na frente uma porta e uma janella com vidraças, portadas de madeira, e ao lado uma janella com vidraças e venezianas, dividido em sala e dous quartos, forrados e assoalhados, divisões de madeira entre os quartos, que são separados da sala por paredes de estuque, havendo um puxado ao lado com a extensão de 2^m,63 e a largura de 2^m,64, com uma porta e uma janella com vidraça, onde se acha a cozinha. Tendo sido o terreno e edificações no mesmo feitas, suas bonfeitorias e dependencias acima descritas, avalias em 24:200\$, que ficam reduzidos a 21:700\$980, preço por quem irão a esta praça. Quem os referidos bens quizer arrematar deverá comparecer no dia, hora e lugar acima declarados, afim de ser realizada a praça. E para constar passaram-se este e outros de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 25 de julho de 1904. E eu, Antonio Lopes Domingues, escrivão, o subscreevi. — *Pedro de Alcantara Nabuco de Abreu.*

CAMARA COMMERCIAL

De citação com o prazo de 10 dias aos credores da fallencia de Vianna Romano & Comp., estabelecidos á rua General Camara n. 72, para sciencia e verem passar em julgado a sentença que julgou a classificação dos creditos

O Dr. Caetano Pinto de Miranda Montenegro, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal desta cidade do Rio de Janeiro, etc.:

Pelo presente citam-se os credores da fallencia de Vianna Romano & Comp., estabelecidos á rua General Camara n. 72, para sciencia e verem, dentro do prazo de 10 dias, que correrão em cartorio do escrivão que este subscreeve, passar em julgado a sentença que julgou a classificação dos creditos da mesma fallencia, sob pena de á revolia; se proceder como for de direito. E, para constar, se passou o presente edital e mais dous de igual teor que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 4 de agosto de 1904. E eu, Francisco de Borja de Almeida Corte Real, escrivão, o subscreevi. — *Caetano P. de Miranda Montenegro.*

De convocação dos credores da massa fallida de Antonio Ortigão, para reunirem-se na sala das audiencias deste juizo, á rua dos Invalidos n. 108, no dia 6 de agosto do corrente anno, ás 2 horas da tarde, para arbitramento da commissão de syndicos, na forma abaixo

O Dr. Pedro de Alcantara Nabuco de Abreu, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal do Districto Federal:

Faz saber aos que o presente edital virem, que por este juizo e cartorio do escrivão que este subscreeve, processam-se os autos da fallencia de Antonio Ortigão, ora foi-lhe por parte do syndico requerida e deferida a presente convocação para arbitramento da commissão de syndicos. Em virtude do que se passou o presente edital, pelo teor do qual são convocados os credores da massa fallida de Antonio Ortigão para se reunirem na sala das audiencias deste juizo, no dia 6 de agosto do corrente anno, ás 2 horas da tarde, á rua dos Invalidos n. 108, onde funciona o Tribunal Civil e Criminal para arbitrarem a commissão de syndicos da mencionada fallencia, sendo que os credores podem ser representados por procuração, e um só procurador poderá representar um ou mais credores sob pena de revolia se proceder como for de direito. E para constar passaram-se este e outros de igual teor, que serão publicados e afixados, na forma da lei. Dado e passado nesta Capital, Federal aos 23 de julho de 1904. E eu, Antonio Lopes Domingues, escrivão, o subscreevi. — *Pedro de Alcantara Nabuco de Abreu.*

De citação com o prazo de 10 dias a Francisco Custodio de Assis Pereira para, findo esse prazo, dentro de oito dias, que decorrerem de seu termo, pagar a nulla de 200\$ em que foi condemnado por infracção do regulamento sanitario e custas, sob pena de revolia e de conversão da mesma em prisão; outrossim, ficando citado para todos os demais termos do processo até final.

O Dr. Eliezer Gerson Tavares, juiz dos feitos da Studa Publica, nesta cidade do Rio de Janeiro.

Faço saber aos que o presente edital de citação, com o prazo de 10 dias, virem que, correndo por este juizo um processo de infracção sanitaria, letra B, do art. 135 contra Francisco Custodio de Assis Pereira, deixou o réo correr á revolia todos os seus termos

logares, sendo afinal condemnado ao pagamento da multa e custas; intimado da sentença o mesmo réo para sciencia, nada allegou, passando a mesma sentença em julgado. Pelo que proferi nos autos o despacho do teor seguinte: Intime-se o réo a pagar a multa dentro de oito dias, sob pena de conversão da mesma em prisão, e custas. Rio, 23 de junho de 1904. *E. Tavares*. Expedido o competente mandado, corticou o official encarregado da diligencia o seguinte: Certifico que por todo o conteúdo do mandado me dirigi á rua do Livramento n. 131, para effectuar a intimação de Francisco Custodio de Assis Pereira, não me foi possível, visto me ser informado por pessoas do logar não residir mais ali Francisco Custodio de Assis Pereira, e estar viajando para logar incerto e não sabido, não obstante declaração feita, procurei saber o certo, não me foi possível, visto não obter outras informações. Rio, 23 de junho de 1904. O official de justiça *Joaquim do Nascimento Natal*. Pelo que subiram os autos á conclusão, sendo nelles proferido o despacho seguinte: Procede-se á citação por edital. Rio, 13 de julho de 1904. — *E. Tavares*.

Em virtude do despacho acima passou se o presente edital de citação, com o prazo de 10 dias, a Francisco Custodio de Assis Pereira para, dentro de oito dias que se seguirem á expiração do dito prazo, pagar a multa de 200\$, e custas em que foi condemnado por infracção da letra B do art. 135, do regulamento sanitario vigente, podendo-o fazer em dinheiro ou bens, sob pena de revolia e do conversão da mesma multa em prisão; outrosim, ficando citado para todos os demais termos do processo até final; advertindo-se que as audiencias deste juizo continuam a ter logar ás quartas feiras e sabados, ao meio dia, á rua do Livramento n. 122. Para constar passaram-se este e mais tres de igual teor, para serem publicados por tres vezes e serem afixados na forma da lei, de cuja afixação o porteiro do auditorio lavrará a certidão para ser junta aos autos. Rio de Janeiro, 30 de julho de 1904. — Eu, Francisco Manoel de Moraes, o escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Hugolino Albuquerque Mallo Mattos, escrivão, subscreevo. *Eliezer Gerson Tavares*.

Comarca de S. Manoel do Paraizo

ESTADO DE S. PAULO

Dr. Alberto Jorge de Oliveira Fausto, juiz de direito desta cidade e comarca de S. Manoel do Paraizo, Estado de S. Paulo, etc. Faz saber aos que o presente edital com o prazo de 90 dias virem, ou dalle conhecimento tiverem que, por parte do José de Sampaio Góes, foi dirigida a este juizo a petição cujo teor é o seguinte: «Meritismo Sr. Dr. juiz de direito da comarca. Diz José de Sampaio Góes, pela pessoa de seu advogado e procurador infra assignado, que é senhor e possuidor de grande parte da fazenda do Retiro, situada neste municipio e comarca de S. Manoel do Paraizo, em commun com herdeiros e successores do finado Antonio Pereira de Almeida, conforme tudo se verifica de diversos documentos inclusos; e por que um tal estado de communhão não convem ao supplicante, quer o mesmo proceder á divisão do mencionado imóvel ou fazenda do Retiro, para formação do seu quinhão e dos demais condomínios. Essa fazenda, que outrora pertencera ao alfores Manoel Gomes de Faria e, por morte da sua primeira mulher coube em partilha aos cinco herdeiros desta, em partes iguaes, e posteriormente, por vendas e permutas feitas por quatro desses

herdeiros, passou integralmente a pertencer ao dito Antonio Pereira de Almeida e no inventario de bens deixados por obito deste, foi avaliada pela quantia de 129:839\$ dos quaes actualmente 69:655\$33 de legítimas, pertencem ao supplicante, e dividida pelo modo seguinte: começa em um pau de guatambá, com terras que foram de José Bento Torres, dahi segue ao espigão de S. Pedro que foi de Antonio Corrêa e hoje pertence ao Dr. Francisco Antonio de Souza Queiroz e continua rumo até o Araguá Grande, por esse abaixo até o rio Tietê e pela barranca deste até a barra do Araguá-Mirim e por este acima, dividando com os herdeiros do finado Manoel José, hoje representados por successores do fallecido Antonio Pereira de Almeida e dahi a procurar o ribeira Banharão, passando em rumo por um pau massaranhuby que está á beira do caminho que vae ao Tietê, indo até cahir no Banharão e por esse acima até o espigão e por este acima, dividindo com successores de Marcolino Monja de Moraes, até o pau de Guatambá, hoje moração de porteira, onde tava principio a divisa. São condomínios da dita fazenda do Retiro: 1 Francisco Alves Leite, 2 José Mathias de Godoy, 3 Antonio Seco da Fonseca, 4 José da Silva Telles, 5 Antonio Scodeleto, 6 Numziato Angelo, 7 José Pires da Costa, 8 José Ferroira de Souza Mattos, 9 Candido H. do Amaral Cesar, 10 Fabrica da Matriz de S. Manoel, por motivo de uma doação, feita por José P. de Souza Mattos e sua mulher, a Santo Antonio, 11 José Innocencio Moura, 12 Benjamin Alves Lobo, 13 Afonso Vaz de Almeida, 14 Candido R. de Souza Vianna, 15 Antonio Martins, 16 João Margoni, 17 Gabriel de Azevedo Marques, 18 João Hypolito Fernandes, 19 João Climado de Carvalho e 20 Dr. José Augusto P. de Rozendo, sendo que, na mesma, algumas possuem beneficorias, além do premovente Francisco Alves Leite, moradores em terras do alludido patrimonio, José Ferreira de Souza Mattos, não constando ao premovente que mais outros possuam beneficorias nas terras da dita fazenda. Assim, pois, requer o supplicante que, distribuida e autoada esta e documentos inclusos, em numero de 19, se digno V. Ex. de determinar a citação de todos interessados, aqui domiciliados, pelos modos determinados em lei, o tambem como reserva de direitos e para evitar duvidas futuras, todo e qualquer interessado desconhecido ou ausente que, porventura, possa existir, de dita communhão, por editaes de 90 dias, que deverão ser aqui afixados nos logares do costume e publicados pela imprensa local da capital do Estado e da Capital da União, para virem todos os citados e mais o carador a lide, cuja nomeação ora se pede para os desconhecidos e ausentes, a primeira deste, após as citações e escocção do prazo dos editaes e ser certificado, pelo escrivão da causa que todos os mandados, etc., se acham em cartorio, se louvar com o premovente em agrimensor e arbitradores que procedam a pedida divisão e para reciprocamente abocarem as despesas sob as penas da lei. O supplicante, a bem de seus direitos, protesta, desde já, contra qualquer turbancia que quem quer que seja, possa querer fazer nos mattas da fazenda dividenda, responsabilizando pelos danos commettidos, aquelle que a fizer. Finalmente e o mesmo á presente causa o valor de 200:000\$000, pode deferimento. Espero receber mercê. S. Manoel, 8 de julho de 1904. — O advogado, *Luiz Augusto Teixeira de Assumpção*, S. Manoel era ut supra. *L. Augusto T. Assumpção* (sobre duas estampilhas estadaes no valor de 400 réis). Na qual petição foi proferido o seguinte despacho: D. e A. Sim. Nomeo carador a lide o Dr. Antonio Marques de Oliveira, que servirá sob o compromisso de seu gráo.

— S. Manoel, 9 de julho de 1904. — *Alberto Fausto*, N.º 1. Distribuida ad 1.º escrivão. S. Manoel, 12 de julho de 1904. — O distribuidor *Trindade Filho*. Na lide acima se continua em a dita petição e seu despacho, em virtude do qual mandou lavar o presente edital, pelo teor do qual cita, chama e requer a todo e qualquer interessado desconhecido ou ausente, que porventura possa existir, de dita fazenda do «Retiro», para finto o prazo de noventa dias, comparecerem á primeira audiência deste juizo, afim de se louvarem com o premovente em agrimensor e arbitradores que procedam a pedida divisão e para reciprocamente abocarem as despesas, sob as penas da lei. As audiencias deste juizo, são aos sabbados de cada semana, ao meio dia, na sala da Camara Municipal desta cidade, ou nos dias uteis, immediatamente anteriores, quando aquelles foram feriados. E para conhecimento de todos os interessados, mandou lavar este e outros iguaes, para serem afixados nos logares publicos do costume publicados na forma requerida. Dado e passado nesta cidade de S. Manoel do Paraizo, aos 19 de julho de 1904. E eu, João Baptista de Oliveira Cesar, escrivão, subscreevo. — *Alberto Jorge de Oliveira Fausto*.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90 d/e	A' vista
Sobre Londres.....	12 1/82	11 59/64
• Paris.....	795	804
• Hamburgo.....	980	992
• Italia.....	—	808
• Portugal.....	—	388
• Nova-York.....	—	481 64
Libra esterlina—em moeda.....		203 150
Ouro nacional, em vales, por 1\$000		232 61

CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS PARTICULARES

Aplicac. geraes de 5 %, miudas	975\$000
Ditas idem, idem, 1:000\$.....	984\$200
Ditas do Empréstimo Nacional de 1895, port.....	975\$000
Ditas idem, idem de 1895, nom.	983\$000
Ditas do Empréstimo Municipal de 1896, port.....	194\$500
Ditas inscripcões, de 3 %, port.	925\$000
Ditas Minas Geraes, de 1:000\$, 5 %, port.....	758\$000
Ditas idem idem idem, de 1:000\$, 5 %, nom.....	787\$000
Ditas do Estado do Rio de Janeiro, 100\$, 4 %, port.....	55\$250
Banco da Republica do Brazil..	33\$000
Dito Commercial do Rio de Janeiro.....	11\$000
Comp. Seguros Lloyd Americano, c/40 %.....	25\$000
Debs. da Comp. Loterias Nacionaes de Brazil.....	198\$000
Ditas da Comp. Ferro Carril do Jardim Botânico.....	210\$000

Vendas por abourd

700 açções do Banco da Republica do Brazil.....	33\$000
---	---------

Secretaria da Camara Syndical, 5 de agosto de 1904. — *José Claudio da Silva*, syndico.

Junta dos Corretores

COTAÇÕES DO DIA 4 DE AGOSTO DE 1904

Assucar branco Crystal de Campos, 385 a 425 réis por kilo.
 Dito idem idem da Bahia, 400 réis por kilo.
 Dito idem idem de Maceió, 400 réis por kilo.
 Dito mascavinho de Pernambuco, 320 a 335 réis por kilo.
 Dito idem de Campos, 335 réis por kilo.
 Café, 9\$300 a 10\$500 por arroba.

Rio de Janeiro, 5 de agosto de 1904. — *Jodo Severino da Silva*, presidente. — *Sebastião S. da Rocha*, secretario.

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia de seguros terrestres e maritimos União Commercial dos Varegistas

Certifico que por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje archiou-se nesta repartição, sob n. 2.976, a acta da assembléa geral extraordinaria da Companhia de seguros terrestres e maritimos União Commercial dos Varegistas, de 21 de junho ultimo, que alterou o art. 28 dos seus estatutos.

Rio de Janeiro, 25 de julho de 1904. — O secretario, *Cesar de Oliveira*.

London & Brazilian Bank, Limited

Capital..... £ 1.500.000
 Capital pago..... £ 750.000
 Fundo de reserva.... £ 600.000

BALANÇO EM 30 DE JULHO DE 1904

Activo

Capital a realizar 6.666:666\$670
 Letras descontadas..... 808:547\$740
 Letras a receber..... 7.812:297\$900
 Caixa matriz e filiaes, saldos de contas 10.536:003\$070
 Empréstimos, contas correntes e outras..... 3.124:378\$070
 Garantias por contas correntes e diversos valores 2.752:373\$160
 Diversas contas 475:582\$070
 Caixa: em moeda corrente 15.898:535\$550
 48.074:384\$830

Passivo

Capital 13.333:333\$330
 Depósitos:
 Em conta corrente sem juros 15.893:367\$080
 Em conta corrente com juros e com prévio aviso.... 931:290\$910
 A prazo fixo.... 1.194:294\$420 18.018:952\$410
 Caixa matriz e filiaes..... 4.818:954\$920
 Garantias por contas correntes e diversos valores 2.752:373\$160
 Diversas contas..... 9.032:707\$160
 Letras a pagar..... 118:063\$850
 48.074:384\$830

S. E. ou O. — Rio de Janeiro, 4 de agosto de 1904. — Pelo London and Brazilian Bank, limited. — *F. Broad*, manager. — *A. G. C. Blake*, accountant.

London and River Plate Bank, Limited

ESTABELECIDO EM 1802

Capital..... £ 1.500.000
 Capital realizado 900.000
 Fundo de reserva 1.000.000

Balancete da caixa filial, nesta praça, em 30 de julho de 1904

Activo

Letras descontadas..... 2.948:281\$250
 Letras a receber..... 5.969:462\$340
 Empréstimos, contas caucionadas, etc..... 2.726:502\$580
 Caixa matriz, filiaes e agencias..... 7.961:406\$230
 Diversas contas..... 976:515\$390
 Penhores de empréstimos, de contas caucionadas, etc..... 5.493:726\$760
 Valores depositados..... 30.850:189\$120
 Caixa: em moeda corrente no cofre do banco..... 7.693:275\$000
 64.609:358\$650

Passivo

Capital declarado da caixa filial 1.500:000\$000
 Depósitos a prazo fixo e com aviso..... 2.023:047\$550
 Contas correntes com e sem juros..... 9.869:230\$970
 Diversas contas..... 6.842:975\$600
 Títulos em caução e depósito..... 36.333:915\$830
 Letras a pagar..... 106:080\$340
 Caixa matriz, filiaes e agencias 7.934:113\$310
 64.609:358\$650

S. E. ou O. — Rio de Janeiro, 4 agosto de 1904. — Pelo London and River Plate Bank, limited: *A. N. Butler*, actg-manager. — *J. Mill*, p-accountant.

The British Bank of South America, Limited

Capital do Banco em 50.000 acções de £ 20 cada uma.... £ 1.000.000
 Capital realizado..... £ 500.000
 Fundo de reserva..... £ 325.000

BALANCETE EM 30 DE JULHO DE 1904

Activo

Accionistas: entradas a realizar..... 4.444:444\$440
 Letras descontadas..... 1.419:953\$610
 Empréstimos: contas caucionadas e outras..... 2.278:826\$610
 Letras a receber..... 2.283:802\$680
 Caixa matriz e filiaes..... 3.987:324\$860
 Penhores de empréstimos, contas caucionadas, creditos, etc..... 8.442:864\$990
 Diversas contas..... 1.452:118\$090
 Caixa, em moeda corrente 1.407:465\$650
 25.716:800\$970

Passivo

Capital..... 8.888:888\$880
 Contas correntes com e sem juros..... 1.168:055\$980
 Idem idem com juros a prazo 783:017\$810
 Depósito a prazo fixo com aviso e por letras..... 1.130:703\$690
 Caixa matriz e filiaes..... 2.887:291\$660
 Títulos em caução e depósito 7.163:682\$530
 Letras depositadas..... 1.279:182\$460
 Letras a pagar..... 16:583\$960
 Diversas contas..... 2.399:394\$000
 25.716:800\$970

S. E. ou O. — Rio de Janeiro, 5 de agosto de 1904. — Pelo The British Bank of South America, Limited. — *J. W. Applin*, manager. — *R. O'N. Addison*, actg. accountant.

Banco de Credito Rural e Internacional, rua da Alfândega n. 3, sobrado

BALANCETE EM 31 DE JULHO DE 1904

Activo

Acções e debentures..... 3.234:062\$270
 Contas correntes de movimento..... 181:753\$316
 Cauções..... 102:000\$000
 Depósito da directoria..... 40:000\$000
 Fundos commanditados..... 657:124\$951
 Letras caucionadas..... 1:000\$000
 Letras hypothecarias..... 10:276\$750
 Letras a receber..... 5:960\$000
 Mobilia..... 8:799\$000
 Títulos caucionados..... 60:000\$000
 Caixa..... 8:271\$183
 Diversas contas..... 13:840\$973
 4.323:088\$443

Passivo

Capital..... 2.115:822\$500
 Contas correntes de movimento..... 141:465\$296
 Caução da directoria..... 40:000\$000
 Fundo de reserva..... 319:995\$660
 Valores caucionados..... 102:000\$000
 Diversas contas..... 1.603:804\$987
 4.323:088\$443

CREDITO REAL

Activo

Carteira Commercial..... 1.000:000\$000
 Contas correntes (prestações a receber)..... 48:984\$908
 Hypothecas ruas..... 66:081\$205
 Letras hypothecarias a re-emittir..... 140:600\$000 255:666\$113
 Juros de letras hypothecarias..... 474\$833
 Prestações a receber..... 5:934\$315
 Valores hypothecados..... 200:000\$000
 1.462:075\$261

Passivo

Capital..... 1.000:000\$000
 Contas correntes..... 7:016\$576
 Letras hypothecarias emitidas..... 222:000\$000
 Garantia de hypothecas..... 200:000\$000
 Diversas contas..... 33:058\$685
 1.462:075\$261

Rio de Janeiro, 4 de agosto de 1904. — *J. E. E. Berla*, presidente. — *Julio Pinto de Castro*, chefe da contabilidade.

ANNUNCIOS

Estrada de Ferro Vicinal do Ribeirão Preto

JUROS DE DEBENTURES

Pagam-se, no 1º andar do predio da rua da Alfândega n. 20, a partir do dia 8 do corrente, os juros atrazados dos debentures desta companhia e relativos aos coupons ns. 1, 2, 3, 4 e 5, vencidos até 30 de junho proximo passado.

Rio, 4 de agosto de 1904. — *Fonseca, Macedo & Comp.*

Imprensa Nacional

As leis usuaes organizadas pelos Drs Tarquino de Souza e Castano Montenegro, acham-se á venda neste estabelecimento pelo preço de 10\$000.

Rio de Janeiro — Imprensa Nacional — 1904